



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.141

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.558, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LAR DE SANTANA DE INHUMAS - ALSI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.154.509/0001-51, com sede no Município de Inhumas-GO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148039

LEI Nº 20.559, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NADA ESTÁ PERDIDO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.263.627/0001-87, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148040

LEI Nº 20.560, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.923.500/0001-02, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148041

LEI Nº 20.561, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 13.561, de 29 de novembro de 1999, que dá denominação ao Colégio Estadual de Panamá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.561, de 29 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Colégio Estadual Alberto Miranda o Colégio Estadual de Panamá”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148042

LEI Nº 20.562, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO - ASPRASAPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.900.688/0001-54, com sede no Município de Montividiu do Norte-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148043

LEI Nº 20.563, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE CHAPADÃO DO CÉU, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.334.555/0001-81, com sede no Município de Chapadão do Céu-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148045



LEI Nº 20.564, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA - CODESE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.658.038/0001-51, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de setembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148047

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 201500022029491

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: RECURSO EM PAD

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 361/2019- ANTE O EXPOSTO, POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E ACOLHENDO AS RAZÕES EXPENDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE JULGAMENTO, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO, TODAVIA NEGO-LHE PROVIMENTO E MANTENHO A PORTARIA Nº 102/2019/SEAD, QUE APLICOU AO RECORRENTE A PENA DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 303, INCISO XXX, DA LEI Nº 10.460/88, E A CONSEQUENTE INABILITAÇÃO, PELO PRAZO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS, PARA PROMOÇÃO OU NOVA INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO, MANDATO OU EMPREGO PÚBLICO ESTADUAL. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONHECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E CIENTIFICAÇÃO À PARTE INTERESSADA DE SEU INTEIRO TEOR, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001. **GOIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO - GOVERNADOR**

Protocolo 148197

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO EMPENHO Nº 09/2019-PGE

PROCESSO nº 201900003008493; CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICA LTDA, CNPJ 02.820.966/0001-09, Valor R\$ 741,30; OBJETO: Aquisição de Transceiver, módulo GBIC; RATIFICADO por: Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 18.09.2019.

Protocolo 148016

Vice Governadoria

Portaria 95/2019 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/2019-CGE, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de *Compliance* Público (PCP),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de *Compliance* Público que atuará no âmbito da Vice-Governadoria com a seguinte composição:

- I - Vice-Governador;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Superintendente de Gestão Integrada;
- IV - Chefe da Comunicação Setorial;
- V - Chefe da Procuradoria Setorial;
- VI - Assessor Especial AE2 da Superintendência de Gestão Integrada;
- VII - Gerente de Gestão Institucional;
- VIII - Gerente de Compras e Apoio Administrativo;
- IX - Gerente de Gestão de Contratos;
- X - Gerente de Execução Orçamentária e Financeira.



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



§ 1º O Comitê Setorial de *Compliance* será presidido pelo Vice-Governador e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º Caberá à Gerência da Secretaria-Geral secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da Vice-Governadoria para participarem das reuniões.

§ 4º O Assessor de Controle Interno, instituído por meio do parágrafo único do art. 17 da Lei 20.491/19, fará a integração institucional entre a Vice-Governadoria e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, bem como a consultoria para implantação do Programa. O Assessor participará das reuniões do Comitê Setorial de *Compliance* em caráter consultivo, o que não lhe confere poder de voto.

§ 5º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou do seu substituto.

§ 6º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 7º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 8º O Comitê Setorial reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 2º Comitê Setorial de *Compliance*, doravante denominado "Comitê Setorial", é um órgão colegiado de caráter consultivo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público e, reger-se-á por esta Portaria.

Parágrafo único - Serão produzidos relatórios bimestrais do resultado da atuação do comitê setorial, os quais serão submetidos ao Comitê Central de *Compliance*, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19.

Art. 3º O Comitê Setorial zelar pela implementação dos eixos do Programa de *Compliance* Público, quais sejam:

I - Estruturação das Regras e dos Instrumentos Referentes aos Padrões de Ética e de Conduta;

II - Fomento à Transparência;

III - Responsabilização;

IV - Gestão de Riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;

XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos;

XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º Para a implementação do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Vice-Governadoria foi firmado um Termo de Compromisso entre este órgão, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 10 de setembro de 2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta/instituição.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 148030

Portaria 97/2019 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Eixo IV do Programa de *Compliance* Público, que trata da Gestão de Riscos nos entes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Vice-Governadoria, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo de Goiás 2016-2019, bem como, aos objetivos estratégicos do órgão.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Vice-Governadoria, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em

conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Vice-Governadoria, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A Gestão de Riscos observará os seguintes princípios:

- I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- II - ser estruturada e abrangente;
- III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
- IV - ser inclusiva;
- V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI - considerar fatores humanos e culturais;
- VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
- III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à Gestão de Riscos;
- V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;
- VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de Gestão de Riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- IX - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
- XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
- XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;
- XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;

XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle - medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate à Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Vice-Governadoria, a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Setorial de *Compliance* Público, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Vice-Governadoria.

Art. 10º Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 12 desta Portaria;

III - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

IV - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.



DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11º Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendendo pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e interativos que uma organização conduza para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco.

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público.

Art. 12º A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público, será desenvolvido em até 120 dias a partir da data de publicação desta Portaria. O Plano de Gestão de Riscos deverá compreender todas as fases previstas no art. 11º desta Portaria.

Art. 13º O processo de Gestão de Riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Vice-Governadoria.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput*.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º A Vice-Governadoria manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes da implantação do programa de *Compliance* Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 15º A Vice-Governadoria estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.

Art. 16º Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 17º Durante a realização da primeira Auditoria

Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de *Compliance* Público da Vice-Governadoria deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 18º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 148033

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO EDITAL Nº 004/19 - SEAD - PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que disponibilizará 100 (cem) vagas para o cargo de provimento em comissão denominado "Líder de Área ou Projeto - LAP", constante no Anexo III da Lei nº 20.491/2019, para compor o Programa de Trainees em Gestão Pública do Estado de Goiás, conforme dispõe o inciso II do art. 8º do Decreto nº 9.462/2019.

1 DAS VAGAS, DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

1.1 DAS VAGAS

1.1.1 O processo oferecerá 100 (cem) vagas para o Programa de Trainees em Gestão Pública do Estado de Goiás, com foco na inovação do Governo, sendo 90 (noventa) vagas para a ampla concorrência e 10 (dez) vagas para Pessoas com Deficiência.

1.1.2 Os cargos serão mantidos na SEAD e destinados a futura movimentação para os órgãos e entidades do Poder Executivo, por um período máximo de 02 (dois anos), contados a partir da posse.

1.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.2.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais);

1.3 DA REMUNERAÇÃO

1.3.1 Remuneração: subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, fixado no Anexo III da Lei nº 20.491/2019, acrescido de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de auxílio alimentação, nos termos da Lei nº 19.951/2017.

1.4 DA JORNADA DE TRABALHO

1.4.1 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS ETAPAS

2. A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas, conforme datas definidas no cronograma deste Edital, sendo elas:

- Análise dos Requisitos e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente;
- Minibiografia/Vídeo de Apresentação e Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório;
- Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 29/09/2019 e serão encerradas no dia 14/10/2019, exclusivamente via internet, no sítio www.escoladegoverno.go.gov.br;

O último dia para o pagamento da taxa de inscrição será dia 15/10/2019.

3.2 As demais informações de interesse dos candidatos constarão da íntegra do Edital 004/2019 divulgado no sítio oficial do certame. Goiânia-GO, 19 de setembro de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 148114

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019****Processo:** 201800005020000**Locatário:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD**Locadores:** Jair Santana Teixeira e Ana Batista de Souza Teixeira**Objeto:** Contrato de locação de imóvel de uso comercial, com área útil de 422,86 m², situado à Avenida Dário de Paiva Sampaio, Quadra 04, Lote 06, Setor João Francisco, Cidade de Goiás (GO), onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt na Cidade de Goiás.**Valor do Contrato:** R\$ 313.846,80 (trezentos e treze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**Período de Vigência:** 60 (sessenta) meses**Data da Outorga:** 19/09/2019**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia**Assina pelos LOCADORES:** Jair Santana Teixeira e Ana Batista de Souza Teixeira

Protocolo 148113

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ato ficam intimados os interessados constantes da lista a seguir, a comparecer **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, em horário comercial (08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h), de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do respectivo processo que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento. Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

INTERESSADO	CPF	PROCESSO
ALEXSSANDRA CRISTINA DA COSTA SOUSA	036.973.033-09	201614304000455
ANDERSON MOREIRA NOGUEIRA,	701.237.401-26	201714304000699
ANDREIA RESENDE DE ANDRADE	585.852.061-87	201614304000443
BRUNO TERRA NASCIMENTO SILVA,	605.224.611-15	2015143040002511
CAMILA PESSOA DE SOUZA	017.664.511-01	201714304000006
CELSON HENRIQUE DE SOUZA	995.244.141-04	2016143040001271
CLIDNEY DE AMORIM COITEIRO	569.729.545-68	201714304000013
DANDARA FELIX CAMPOS	030.391.691-57	201300018000298
DANIELA EVANGELISTA DA SILVEIRA	922.863.211-91	201300018000765
DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA	700.851.151-50	201714304000706
DERBORA ALVES DE MIRANDA	618.771.581-00	2017143040001439

DHANIEL AMARAL VIEIRA BARROS	023.947.191-17	201714304000655
DOUGLAS GONÇALVES DE SOUZA	052.612.201-30	201714304000701
EDILZA ANTUNES FERREIRA	796.037.001-00	201714304002092
EDUARDO AUGUSTO ROSA SANTANA	051.684.976-08	201714304000005
ELEANDRO BORGES DE SOUZA	829.411.571-15	2017143040004317
FABIO MARTINS DE ARAUJO	017.929.321-49	201714304000704
FELIPE ALVES PEREIRA	001.648.801-60	201814304002120
FRANCYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	022.607.231-28	201400018000862
GEOVANI APARECIDO DA COSTA	982.322.581-97	201200008001462
GUILHERME RIBEIRO AQUINO BADIA	701.513.131-56	201714304000691
IARA KARLA BERNARDES	024.855.971-03	201514304002215
IZABELA NEVES COSTA	047.308.321-32	201814304002124
IZAURENE CARDOSO DA SILVA	033.093.511-90	201714304001324
JOANA DARK LEITE,	004.691.851-55	201914304001151
JUNIOR CARLOS DE SOUZA	837.393.511-87	201814304000970
JUNO BLANCO NUNES	762.931.811-15	201400018000314
KARLA VAZ MALAQUIAS,	010.658.751-00	201614304000454
KENIDA ASCENDINO ROSA	941.681.216-15	201714304002142
LAYARA CRISTINA DOS PASSOS	022.162.671-98	201914304000739
LUCIENE DE CARVALHO SILVA SOUZA	783.683.751-34	201814304005188
MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA CHAVES	054.416.421-06	201814304001937
MARCIA DA SILVA SANTOS	005.640.811-08	201714304001323
MARCO AURELIO BATISTA AMARAL	076.596.361-20	201714304001322
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	625.091.951-15	201714304001440
MARIA BALBINA DA COSTA OLIVEIRA	251.176.021-53	201614304002674
MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	283.248.971-00	201814304003853
MARIANNA KAROLYNA CORREA SANTOS	050.621.861-96	201914304000943
MARINI MIRELLI CAMARGO TEIXEIRA	701.585.831-24	201914304000891
MATHEUS GONÇALVES DA SILVA MOURA,	702.989.601-76	201714304000697
NELCELY CECILIANO DE CARVALHO JUNIOR	046.582.811-63	201814304004551



OENIA GOULART DOS SANTOS	851.826.801-04	201714304003795
PATRICIA ALVES DA SILVA	022.102.211-29	201400018000199
REGISMARA MENDES FARIA	035.529.321-86	201614304000764
REILA CRISTINA LOPES DA SILVA,	024.746.471-63	201714304001328
ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA	990.268.131-04	201614304001242
ROBERTO SALOMÃO	233.425.951-91	201714304000660
SANDER DEMERVAL LUCIANO	043.303.311-87	201514304002203
SILZENE HALIETE CAMPOS SILVA DIAS	899.317.771-68	201614304000451
TANIA MARIA CORREIA	306.311.141-49	201400018000858
TATIANE GOMES SALLES,	894.597.841-00	201514304002214
TATIANY MICHELLE GONÇALVES DA SILVA	044.210.691-24	201614304002671
THAIS ELIZABETH PEREIRA BATISTA	024.846.221-04	201300018000616
VAGNER ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	742.195.291-87	201514304002195
VANDERLICE PESSOA DE OLIVEIRA	008.455.381-28	201814304007907
VANESSA ELIANA BALCONE DA SILVA	289.055.408-21	201514304002219
WAGNER DE JESUS ARRAES	277.983.801-91	201400018000415
WILLQUER FERNANDES TAVEIRA MENDES	023.474.51-50	201300018000622
WILMAR BATISTA DOS SANTOS	190.037.221-53	201714304000009
WIRLEY DE OLIVEIRA	155.044.411-53	201814304005160
WOLNEY AMARO DA SILVA	005.623.971-83	201714304000705

Protocolo 148104

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Processo: 201700017001054 Contratante: SEMAD-GO Contratada: PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 11.620.814/0001-45 Objeto: prorrogação do prazo de vigência e a atualização do valor contratual decorrente da aplicação do IPC-A (IBGE) - Data da Vigência: 19/09/2019 a 18/09/2020. Fonte de Recurso: 100 FEMA - Valor: R\$ R\$ 740.973,60.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária

Protocolo 147941

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que celebram entre si, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás - Eireli CNPJ: 00.961.053/0001-79. **PROCESSO:** 2019.0000.601.8104. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de botijões de gás de 13 quilos, em regime de comodato. **VALOR:** R\$15.462,00 **VIGÊNCIA:** 12 (meses) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2019. **DOS**

PARTÍCIPIES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás - Eireli.

Protocolo 147980

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0551/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o Processo n. 201800016012121.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Hélio Constantini e Silva**, CPF nº 946.301.001-72 para atuar como gestor do **Contrato nº 058/2018**, em substituição à servidora **Mariney Souza Luz**, CPF nº 549.921.09-87, designada por meio da Portaria nº 0650/2018/SSP. O Referido ajuste foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, cujo objeto constitui a **Contratação de uma (01) assinatura do Jornal Periódico "O Popular"** para o fornecimento diário e pela manhã dos respectivos exemplares. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor/PROCON-Goiás e a Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 148060



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2017	
OBJETO	O Objeto deste 3º Termo Aditivo é alterar o item "3.6" da Cláusula Terceira da avença original.
PARTÍCIPIES	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública
	B Polícia Militar do Estado de Goiás
	C Polícia Civil do Estado de Goiás
	D Corpo de Bombeiro Militar
	E Diretoria Geral de Administração Penitenciária
	F Município de Goianésia-Go
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigorará a partir da outorga até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA	19 de Setembro de 2019.
Goiânia, 19 de setembro de 2019	
Rodney Rocha Miranda Secretário da Segurança Pública	

Protocolo 148108

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 040/19 Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 201900007059095. Solicitante: PCGO. Data: 04/10/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Tipo: Menor preço global. Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 14.163,38 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Ricardo Salgado - Pregoeiro da SSP

Protocolo 148031

EXTRATO DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/19

Processo: 201900016018047. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Farol Produtos Científicos Ltda, CNPJ: 08.111.264/0001-24. Objeto: Insumos. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Fundamentação: Inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 c/c Lei Estadual 17.928/12. Ratificação: 19/09/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 148133

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019**

Às 14h00min do dia 19/09/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900011012371, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019.

ITEM 1 - DISPUTA GERAL: eventual aquisição de veículo tipo Motocicleta Trail On-Off Road.

Quantidade: 20 (vinte) unidades.

VI. Unitário: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

VI. Total: R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa mil reais).

Adjudicado e Homologado à: BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.871.782/0001-30.

Situação: ADJUDICADO.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 148115

Diretoria Geral de Administração Penitenciária**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, Av. T-7, nº. 371, Ed. Lourenço Office, 26º andar, Setor Oeste, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.dgap.go.gov.br/>.

Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2019, **Disputa Geral**. Processo: 201916448003697. Solicitante: DGAP. Data: 07/10/2019. HORA: 09:00 horas (Horário de Brasília). Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de coleta e transporte para o local de tratamento e destinação final de resíduos sólidos de Classe II.** Tipo: MENOR PREÇO (ITEM). Valor Total Estimado: R\$ 451.320,48 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Fontes de Recursos: 100 (Tesouro).

Adnilson Ribeiro da Silva
Pregoeiro/DGAP

Protocolo 148062

Secretaria da Saúde - SES**AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, nos termos do Despacho Governamental nº 303/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/>, conforme cronograma abaixo, o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2019, autos nº 201900010027582, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Regional - Unidade Posse, localizada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, na confrontação com terras da Prefeitura Municipal de Posse, setor Buenos Aires, Posse - Goiás, CEP: 73900-000, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO, situada na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

Eventos	Data
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital	04 de outubro de 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento	14 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes	Às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2019

Goiânia/GO, 19 de setembro de 2019
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERNA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Contato: (62) 3201-3726
E-mail: rafaela.camargo@goias.gov.br

Protocolo 147977

Portaria 001/2019 - SES

Instituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de

suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 16/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, com objetivo de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à administração pública estadual, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que será presidida pela primeira, substituída pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e com o apoio dos demais:

Sandra Pereira dos Reis
Assessor A8 - CPF nº 802.060.421-91
Presidente da CPTCE

Reginaldo Guimarães Lobo
Técnico em Gestão Pública CPF nº 394.079.771-53
Vice-Presidente da CPTCE

Kamylla Borges Bomfim
Assessor A7 - CPF nº 037.735.011-70
Membro da CPTCE

Heber Augusto Fernandes Teles
Gestor Jurídico CPF nº 655.930.811-15
Membro da CPTCE

Teresinha Belo Gonçalves
Assessor A3CPF nº 592.324.201-04
Membro da CPTCE

Art. 3º - AUTORIZAR a referida Comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, ficando esta subordinada administrativamente à Corregedoria Setorial, criada pela Lei Estadual nº 20.491/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148014

EXTRATO DA PORTARIA Nº 576/2019-SES/GO

Objeto: designação da servidora Danielle Jaques Modesto, CPF: 012.876.701-48, Cargo: Gerente.

Função: Gestora do Contrato nº 01/2017-SES/GO do Instituto de Olhos de Águas Lindas - IOAL.

Processo: 201700010003848

Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Data: 18/09/2019.

Protocolo 148044

Portaria Nº 489/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - REVOGAR as Portarias relacionadas no Anexo I, conforme determinação do Senhor Secretário, por se tratar de demandas referentes aos exercícios financeiros dos anos anteriores e que não lograram êxito, em razão da indisponibilidade Orçamentária e Financeira.

ANEXO I

Nº DA PORTARIA	Nº DO PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
1450/2017	201700010013700	Caçu	Van	R\$ 122.896,00
546/2017	201700010004116	Santa Cruz de Goiás	Ambulância	R\$ 66.000,00
931/2017	201700010005636	Goianira	Equipamentos Hospitalares	R\$ 62.000,00
109/2018	201700010006433	Cristalina	Reforma e Ampliação	R\$ 1.000.000,00
298/2018	201700010005045	Cristalina	Van	R\$ 130.000,00
537/2017	201700010005056	Portelândia	Ambulância	R\$ 65.000,00
691/2017	201600005007640	Cromínia	Equipamentos Hospitalares	R\$ 40.000,00
1329/2018	201700005007932	Alto Horizonte	Veículo	R\$ 50.000,00
288/2018	201700010005027	Taquaral	Veículo	R\$ 67.000,00
480/2017	201700010005023	Piracanjuba	Ambulância	R\$ 67.000,00
259/2018	201700010009237	Mutunópolis	Equipamentos Hospitalares	R\$ 600.000,00
761/2017	201600042001560	Goianira	Equipamentos Hospitalares	R\$ 63.000,00
544/2017	201700010005614	Bonfinópolis	Ambulância	R\$ 150.000,00
534/2017	201700010005620	Aparecida de Goiânia	Equipamentos Hospitalares	R\$ 62.000,00
285/2018	201700005009057	São João D'Aliação	Custeio	R\$ 60.000,00
293/2018	201700042000631	Aurilândia	Veículo	R\$ 60.000,00
625/2017	201600042001563	Itumbiara	Van	R\$ 240.000,00
396/2017	201600005008046	Campo Alegre	Ambulância	R\$ 60.000,00
939/2017	201700010008853	Campos Verdes	Van	R\$ 177.000,00
112/2018	201700005011455	Bom Jesus de Goiás	Ambulância com UTI	R\$ 150.000,00
1105/2017	201700010005028	Sto Anônio do Descoberto	Ambulância	R\$ 67.000,00
263/2018	201700005009285	Niquelândia	Van	R\$ 120.000,00
286/2018	201700010005565	Teresina de Goiás	Ambulância	R\$ 65.000,00



563/2017	201700010005003	Cezarina	Ambulância	R\$ 67.000,00
1455/2017	201700010005592	Montes Claros	Equipamentos Hospitalar	R\$ 122.896,00
297/2018	201700010004117	Lagoa Santa	Ambulância	R\$ 70.000,00
389/2018	201700010004287	Montividiu do Norte	Ambulância	R\$ 60.000,00
390/2017	201600042001580	Joviânia	Ambulância	R\$ 7.000,00
919/2017	201700010004314	Formosa	Ambulância	R\$ 60.000,00
529/2017	201700010005013	Nova Crixás	Ambulância	R\$ 67.000,00
1114/2017	201700010011428	Porteirão	Van	R\$ 150.000,00
390/2018	201700010005016	Montes Claros	Veículo	R\$ 67.000,00
295/2018	201700010008890	Simolândia	Equipamentos para lavanderia	R\$ 105.950,00
269/2018	201700010011340	Paranaiguara	Van	R\$ 165.000,00
1460/2017	201700010013707	Sto. Antônio da Barra	Van	R\$ 122.896,00
1183/2017	201700005009268	Crixás	Veículo	R\$ 50.000,00
264/2018	201700005009508	Piranhas	Ambulância	R\$ 60.000,00
1458/2017	201700010013708	Serranópolis	Van	R\$ 122.896,00
365/2018	201700010008920	Crixás	Micro Ônibus	R\$ 220.000,00
292/2018	201700010005561	Mutunópolis	Veículo	R\$ 65.000,00
1402/2017	201700005008875	São Luiz de Montes Belos	Van	R\$ 150.000,00
283/2018	201700010001774	Davinópolis	Ambulância	R\$ 60.000,00
277/2018	201700005009042	Britânia	Van	R\$ 140.000,00
1448/2017	201700010005593	Caiapônia	Ambulância	R\$ 66.000,00
1328/2017	201700005007942	Corumbá	Veículo	R\$ 90.000,00
1327/2017	201700005007946	Campos Verdes	Veículo	R\$ 50.000,00
271/2018	201700005011400	Bonfinópolis	Van	R\$ 150.000,00
254/2018	201700042000864	Bonfinópolis	Van	R\$ 130.000,00
281/2018	201700005009496	Caturai	Van	R\$ 80.000,00
1188/2017	201700005009265	Goiânia	Equipamentos Hospitalares	R\$ 40.000,00
363/2018	201700005011082	Campo Alegre	Ambulância	R\$ 60.000,00
366/2018	201700005011087	Davinópolis	Ambulância	R\$ 60.000,00
266/2018	201700010002985	Cristalina	Equipamentos Hospitalares	R\$ 144.000,00
393/2018	201700005009002	Itapuranga	Van	R\$ 140.000,00
260/2018	201700005009029	Inhumas	Equipamentos Hospitalares	R\$ 200.000,00
Portaria s/nº - fl.12	201700005008936	Nazário	Reforma e Ampliação	R\$ 80.000,00
Portaria s/nº - fl.95	201700005009573	Rubiataba	Reforma	R\$ 150.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2019.
ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 148053

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 036/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010022430. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos de informática, para atender o programa "Siga Bebê". **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Caldas Novas-GO. **Vigência:** 19/09/2019 a 18/09/2039. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Chefe da Procuradoria Setorial-SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior-Secretário de Estado da Saúde. Evando Magal Abadia Correa Silva - Prefeito Municipal de Caldas Novas-GO.

Protocolo 148066

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 019/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010012141. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos de informática, para atender o programa "Siga Bebê". **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Cidade Ocidental-GO. **Vigência:** 19/09/2019 a 18/09/2039. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Fábio Correa de Oliveira - Prefeito Municipal de Cidade Ocidental-GO.

Protocolo 148070

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 038/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010024245. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos de informática, para atender o programa "Siga Bebê". **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Jataí-GO. **Vigência:** 19/09/2019 a 18/09/2039. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Vinícius de Cecílio Luz - Prefeito Municipal de Jataí-GO.

Protocolo 148072

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2019-SES/GO. **Processo** nº: 201900010012930. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos de informática, para atender o programa "Siga Bebê". **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Posse-GO. **Vigência:** 19/09/2019 a 18/09/2039. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Wilton Barbosa de Andrade - Prefeito Municipal de Posse-GO.

Protocolo 148078



Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES - Fone: 3201-3800/3459 - e na plataforma eletrônica: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>
P.E. N.º 154/2019. Data: 03/10/2019 às 09:00 hs. Proc: 201900010031815 - Objeto: **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, especialidade Oftalmológica, para equipar as Policlínicas dos municípios de Goianésia, Quirinópolis, Posse e Santa Terezinha de Goiás.** Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ **481.994,68. Dotação Orçamentária: 2019.28.50.10.302.1028.3044.04** - Natureza da Despesa: **4.4.90.52.07** - Fonte do Recurso: **100.**
Goiania/GO, 19 de setembro de 2019.
Mauro Vicente Aiala de Souza
Pregoeiro da GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 148058

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES - Fone: 3201-3800/3459 - e na plataforma eletrônica: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>
P.E. N.º 153/2019. Data: 04/10/2019 às 09:00 h. Proc: 201900010029076 - Objeto: **Registro de preços para eventuais aquisições de insumos laboratoriais, destinados ao LACEN/SES-GO.** Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ **221.436,48**
Goiania/GO, 19 de setembro de 2019.
Luciana de Carvalho Pascoal
Pregoeira da SES-GO

Protocolo 148095

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 18/09/2019
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 10:33:17
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
NAO CONTENCIOSO
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000092/2019
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI 16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO NAO CONTENCIOSO.
A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZADA caso o autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.
O pagamento:
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430, ESQ. 11A AVE (CAT) VILA NOVA

FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO, CEP: 74643050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7207996000150
NOME..... BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
ENDERECO.: RUA 9 980 SETOR OESTE
GOIANIA GO 74120010
PROCESSO NRO: 3036328148943
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3677044000149
NOME..... CORAL EMPRESA DE SEG LTDA
ENDERECO.: ROD BR-153 TRR KM 1284 VILA BRASILIA
APARECIDA DE GOIANIA GO 74911410
PROCESSO NRO: 3036325988215
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50898167
NOME..... DEIVES RODRIGUES CARVALHO
ENDERECO.: RUA BAGDA PARQUE DAS NACOES
APARECIDA DE GOIANIA GO 74957100
PROCESSO NRO: 3036324408770
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3344829173
NOME..... EDSON RODOVALDO DE ALMEIDA
ENDERECO.: RUA ELO 6 QD 39 LT 5/6 395 ST CAMPINAS
GOIANIA GO 74001370
PROCESSO NRO: 2116454000077
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 46669590172
NOME..... EDSON RODRIGUES DE SOUZA
ENDERECO.: RUA 810 QD 929 LT 20 430 VL.STA.IZABEL
GOIANIA GO 74001370
PROCESSO NRO: 2116395600069
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 381267105
NOME..... ELIAS LEMES COSTA
ENDERECO.: TRV 6 LOTEAMENTO T VERDE
GOIANIA GO 74483604
PROCESSO NRO: 3036328229935
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2780487000106
NOME..... ESQUALUZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
ENDERECO.: AVE ALFREDO NASSER ST MANDU II
LUZIANIA GO 72814510
PROCESSO NRO: 3036326282464
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 57815127134
NOME..... HELENA ALVES DE LIMA FILHA
ENDERECO.: ALD DAS ESTTODIAS QD R-2 LT 002 POLO E
BERNADO SAYAO
GOIANIA GO 74001970
PROCESSO NRO: 2116363400056
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34200045168
NOME..... JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA VERA CRUZ QD C LT 9 C 2 VL PERDIZ
GOIANIA GO 74553000
PROCESSO NRO: 2116343500039
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2721544152
NOME..... MARINEIDE SANTOS BARROS
ENDERECO.: RUA C 54 QD 17 LT 12 SETOR SOL NASCENTE
GOIANIA GO 74410155
PROCESSO NRO: 2139192900059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 17159185000184
NOME..... NOSSO LAR MATERIAIS PARA CONSTRUcoes
ENDERECO.: AVE DR LUIZ ROSSI GOIANIA SUL II
ABADIA DE GOIAS GO 75345000
PROCESSO NRO: 3036319315646
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103715118 CPF/CGC.: 6180406000180
NOME..... GOIASSERV SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDERECO.: RUA C 24 221 QD 22 LT 16 CASA JARDIM AMERICA
000000000000 GOIANIA GO 74265140
PROCESSO NRO: 3036326365033
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104874325 CPF/CGC.: 8602416000191
NOME..... FIRENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDERECO.: RUA R 4 180 QD R7 LT 28 C2 SL SETOR OESTE
062039541301 GOIANIA GO 74125065



PROCESSO NRO: 4011901604400 4011901686295
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104876620 CPF/CGC.: 5658815000186
NOME..... ADORINO & OLIVEIRA LTDA - ME
ENDERECO.: AVE GENESIO DE LIMA BRITO 801 QD 32 LT 11
CASA0 JARDIM
0000000000000 GOIANIA GO 74590800
PROCESSO NRO: 4011901085534
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104892510 CPF/CGC.: 13061777000108
NOME..... TECVAN DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA
OPTICA LTDA-
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 5674 QD 74 LT 11 E SAL
SETOR CENTRAL
0000000000000 GOIANIA GO 74043010
PROCESSO NRO: 4011901569817 4011901572877
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104915145 CPF/CGC.: 37326055000104
NOME..... C.DA S. OLIVEIRA TRANSPORTES CONFIANTE
EIRELI ME
ENDERECO.: RUA JACINTO PEIXOTO 200 QD 09 LT 05 VILA
IRANY
0000000000000 GOIANIA GO 74523290
PROCESSO NRO: 4011901433834
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104933194 CPF/CGC.: 12230906000181
NOME..... NUTRIMAIIS REFEICOES E COMERCIO LTDA ME
ENDERECO.: AVE T 8 493 QD 59 LT 03 SETOR BUENO
0000000000000 GOIANIA GO 74210270
PROCESSO NRO: 4011901604230 4011901687267
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104981288 CPF/CGC.: 13454035000142
NOME..... FENIX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI ME
ENDERECO.: AVE MINAS GERAIS 677 QD 81 LT 12 SETOR
CAMPINAS
0000000000000 GOIANIA GO 74510040
PROCESSO NRO: 4011901401800 4011901403412
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104998814 CPF/CGC.: 13574784000103
NOME..... DIVINO CARLOS JESUS DA SILVA - POTENCIA
REFRIGERAC
ENDERECO.: AVE HONESTINO GUIMARAES 375 QD 73 LT 04
SETOR CAMPINAS
062032330822 GOIANIA GO 74510020
PROCESSO NRO: 4011901477530 4011901478188
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105033995 CPF/CGC.: 13790245000101
NOME..... DANIEL BERNADES DE SOUZA ME
ENDERECO.: AVE ANAPOLIS 831 QD 01 LT 33/32 RESIDENCIAL
SONHO DOURA
0000000000000 GOIANIA GO 74781005
PROCESSO NRO: 4011901536480
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105058769 CPF/CGC.: 13936087000155
NOME..... D. M. DA SILVA COM. DE ROUPAS - ME
ENDERECO.: AVE GOIAS 2.151 QD 2.1 E. GOIANIA SETOR
CENTRAL
0000000000000 GOIANIA GO 74010010
PROCESSO NRO: 4011901685132 4011901696509
4011901696681
4011901699605
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105062782 CPF/CGC.: 97538742000107
NOME..... AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL NORTE SN QD AREA LT 02
FAZENDA CAVEIRAS
0000000000000 GOIANIA GO 74445360
PROCESSO NRO: 4011901548224 4011901548810
4011901549468
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105084263 CPF/CGC.: 14045171000141
NOME..... A' DORA JOIAS, SEMI JOIAS E ACESSORIOS LTDA
ENDERECO.: AVE ALBERTO MIGUEL 233 QD 38 LT 01 SETOR
CAMPINAS
062041070102 GOIANIA GO 74510010
PROCESSO NRO: 4011901508001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105086584 CPF/CGC.: 14025458000100
NOME..... CAETANO & MILHOMEM ALIMENTOS LTDA ME
ENDERECO.: RUA 225 261 QD 39 LT 14 SETOR LESTE VILA
NOVA
0000000000000 GOIANIA GO 74645170

PROCESSO NRO: 4011901508788
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105093939 CPF/CGC.: 14042445000149
NOME..... BRUNA MAGA LANCHES LTDA
ENDERECO.: AVE PORTUGAL 744 QD L-22 LT REA C SETOR
MARISTA
0000000000000 GOIANIA GO 74150030
PROCESSO NRO: 4011901423871
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105099406 CPF/CGC.: 14011304000169
NOME..... DROGARIA E PERFUMARIA AMORIM LTDA-ME
ENDERECO.: RUA NATIVO DA NATIVIDADE 31 QD 31 LT 30
SALA RESIDENCIA
062032919678 GOIANIA GO 74684280
PROCESSO NRO: 4011901471256 4011901471680
4011901471760
4011901472228
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105103527 CPF/CGC.: 37360716000290
NOME..... ANTONIO DE SOUSA DE MOURA - GATTA MELETTA
MODAS
ENDERECO.: AVE GOIAS 2151 QD AREA LT AREA R SETOR
CENTRAL
062035064269 GOIANIA GO 74063010
PROCESSO NRO: 4011901677202
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105112780 CPF/CGC.: 12367205000199
NOME..... D. G. RIOS COMERCIO DE CALCADOS - ME
ENDERECO.: AVE GOIAS 2151 QD 2.1 LT AREA SE SETOR
CENTRAL
0000000000000 GOIANIA GO 74063010
PROCESSO NRO: 4011901674955 4011901675412
4011901676575
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105150258 CPF/CGC.: 14406651000190
NOME..... EVIDENCIA FEMININA LTDA ME
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 8035 QD 102 A LT 05 SETOR
CAMPINAS
0000000000000 GOIANIA GO 74503101
PROCESSO NRO: 4011901401398 4011901403331
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105183334 CPF/CGC.: 14665769000133
NOME..... DCR MOTORES & ACESSORIOS LTDA - ME
ENDERECO.: AVE DOUTOR BOCACIO LEAO 212 QD 11 LT 17
VILA MAUA
062035584026 GOIANIA GO 74323170
PROCESSO NRO: 4011901689553
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105187259 CPF/CGC.: 14688706000100
NOME..... FISIOLAR COM. DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E
DE MAS
ENDERECO.: AVE GOIAS 2151 QD 2.1 ESTACAO GO SETOR
CENTRAL
0000000000000 GOIANIA GO 74063010
PROCESSO NRO: 4011901674874 4011901675846
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 113150865 CPF/CGC.: 30313490163
NOME..... CID BAYLAO DE CARVALHO
ENDERECO.: EST FAZENDA BOM JARDIM 0SN KM 29 ZONA
RURAL
062032955359 CALDAZINHA GO 75245000
PROCESSO NRO: 2101247800088

JOSE ORLANDO MATIAS DOS SANTOS

Protocolo 147956

Secretaria de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico

Instrução do processo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial no Estado de Goiás

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de regulamentação do Decreto nº 8.408, de 08 de Julho de 2015, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº



8.408/2015, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e cria o Programa de Patrimônio Cultural Imaterial;

CONSIDERANDO que um bem cultural de natureza imaterial compreende as criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social;

CONSIDERANDO que, para os efeitos dessa Instrução, compreende-se o termo tradição no seu sentido etimológico de “dizer através do tempo”, significando práticas produtivas, rituais e simbólicas que são constantemente reiteradas, transformadas e atualizadas, mantendo, para o grupo, um vínculo entre o presente e o passado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 164º da Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, que versa sobre a promoção, garantia e proteção dos bens culturais,

INSTRUI:

Art. 1º - O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL, que constituem o Patrimônio Cultural do Estado de Goiás, será inscrito em um ou mais dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes: onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer arraigados na memória e no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações: onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão: onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares: onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços em que se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

Parágrafo Único - Os instrumentos, objetos, artefatos, lugares, elementos da natureza e demais suportes materiais que são associados às manifestações culturais imateriais da comunidade goiana, poderão ser objeto de registro desde que, obrigatoriamente, feitos em conjunto com a prática cultural.

Art. 2º - O requerimento para instauração do processo administrativo de Registro deverá ser dirigido à Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico de Goiás, unidade da Secretaria de Estado de Cultura, e receberá número de protocolo, garantindo seu processamento em ordem cronológica.

Art. 3º - Qualquer cidadão, sociedade ou associação civil, bem como entidades e órgãos públicos da área de cultura, poderá solicitar a instauração do processo de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial do Estado de Goiás, assim como a própria Secretaria de Estado de Cultura, de ofício, nos termos dos artigos 2º e 4º, §5º do Decreto estadual nº 8.408/2015.

Art. 4º - O requerimento para a instauração do Processo Administrativo de Registro será apresentado em documento original, datado e assinado, acompanhado das seguintes informações e documentos:

I - identificação do proponente (nome, endereço, telefone, e-mail, CPF, RG etc);

II - justificativa do pedido: descrição pormenorizada do bem que possibilite a apreensão de sua complexidade e contemple a identificação de atores e significados atribuídos ao bem; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico e demais informações pertinentes;

III - indicação da participação e/ou atuação dos grupos sociais envolvidos, de onde acontece ou se situa, do período e da forma em que ocorre;

IV - informações históricas sobre o bem, tais como o surgimento, a iniciativa de criação, os agentes sociais envolvidos, suas eventuais transformações ao longo do tempo, além de outras informações relevantes;

V - documentação disponível, adequada à natureza do bem, tais como registros audiovisuais existentes, materiais informativos em diferentes mídias e outros produtos que complementem a instrução e ampliem o conhecimento sobre o bem;

VI - referências documentais e bibliográficas pertinentes;

VII - declaração formal de representante da comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando o interesse e anuência com a instauração do processo de Registro;

VIII - avaliação das condições em que o bem se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade;

IX - proposição de ações para a salvaguarda do bem, com o objetivo de apoiar sua continuidade de modo sustentável, no sentido da melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitem sua existência.

§ 1º - A documentação apresentada pelos proponentes irá compor parte dos estudos técnico-científicos supervisionados pela Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico (SUPHA/SECULT), e em comunhão com as comunidades relacionadas e, sempre que possível, com os respectivos setores públicos municipal e federal, e os interessados em geral.

§ 2º - Sempre que necessário a SUPHA orientará os proponentes quanto à adequação processual à metodologia dos estudos técnico-científicos a serem empregados nos registros.

§ 3º - Caso a documentação apresentada não atenda aos critérios previstos neste artigo, a Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico oficiará ao proponente para que a complementem no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável pelo mesmo período, mediante solicitação justificada, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 5º - Toda a documentação encaminhada formará um dossiê, que será devidamente salvaguardado no âmbito da Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico/SECULT. Após a decisão proferida sobre o pedido de Registro, independente de aprovado ou não, o dossiê será arquivado na referida Superintendência, estando aberto à consulta pública.

Art. 6º - O pedido de registro será encaminhado à Comissão Consultiva de Patrimônio Imaterial da Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, que fará um relatório de avaliação do referido pedido para o Estado de Goiás.

Parágrafo Único: A Comissão Consultiva de Patrimônio Imaterial da SUPHA é composta por membros da sociedade civil, e seus representantes, nomeados através de portaria do titular da Pasta a cada dois anos, não receberão qualquer remuneração pelas atividades correspondentes à referida comissão.

Art. 7º - Da reunião da Comissão Consultiva de Patrimônio Imaterial será lavrada uma ata, na qual constará a avaliação realizada pelos membros da referida comissão.

Art. 8º - A Comissão Consultiva do Patrimônio Imaterial tem como finalidade colaborar com a Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico no exame preliminar da pertinência dos pedidos de registro e na formulação de políticas de salvaguarda da dimensão imaterial do patrimônio cultural.

Art. 9º - Após a avaliação da Comissão Consultiva, o Setor de Patrimônio Imaterial da Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico elaborará parecer técnico quanto à relevância do bem no âmbito estadual. O extrato do parecer técnico será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado de Cultura no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 10 - Decorridos os 30 (trinta) dias da publicação do extrato do parecer técnico, o processo administrativo será encaminhado à Câmara Técnica de Memória e Patrimônio do Conselho Estadual de Cultura de Goiás, que proferirá a decisão final sobre o pedido de Registro.

§ 1º - A decisão do Conselho Estadual de Cultura será expressa, no ato, em documento declaratório próprio, firmado por todos os conselheiros presentes à reunião, e juntado ao processo administrativo de Registro.

§ 2º - Se a decisão do Conselho Estadual de Cultura for favorável



ao Registro, a Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico procederá à inscrição do bem no Livro de Registro correspondente, conforme estabelecido no art. 6º do Decreto nº 8.408/2015.

§ 3º - Em decorrência da inscrição em um ou mais dos Livros de Registro, o Conselho Estadual de Cultura conferirá ao bem, em documento próprio, o título de "Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás".

§ 4º - Se a decisão do Conselho Estadual de Cultura for contrária ao Registro, a Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico arquivará o processo e comunicará o ato formalmente ao proponente.

§ 5º - Seja qual for a decisão do Conselho Estadual de Cultura, esta será publicada, mediante Aviso, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Cultura fará a reavaliação dos bens culturais registrados pelo menos a cada dez anos, tendo o registro como referência histórica do bem e sua relevância para a memória local e regional, a identidade e formação cultural das comunidades goianas, e a encaminhará ao Conselho Estadual de Cultura, para decidir sobre a manutenção do título de "Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás".

§ 1º - Em caso de reprovação da manutenção do título de "Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás", o proponente terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar quanto à reavaliação.

§ 2º - O parecer previsto no *caput* deste artigo será analisado pela Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, em conjunto com a Comissão Consultiva de Patrimônio Imaterial. Em seguida, a justificativa do proponente e o parecer desta SUPHA serão encaminhados ao Conselho Estadual de Cultura, que emitirá uma nova decisão, devidamente comunicada ao proponente.

§ 3º - A decisão do Conselho Estadual de Cultura de revalidar, ou não, o título será averbada pela Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico à margem da inscrição do bem no Livro de Registro correspondente.

§ 4º - A decisão do Conselho Estadual de Cultura deverá ser publicada, mediante Aviso, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 12 - Embora a reavaliação do Registro seja decenal, a qualquer tempo, a comunidade poderá solicitar à Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico a reavaliação do título, com base em eventuais fatos que venham a comprometer o bem registrado, como sua descaracterização ou sua descontinuidade temporal. A ocorrência destes agravantes deve estar devidamente fundamentada em estudos técnico-científicos, nos moldes da instauração do Processo Administrativo de Registro.

Art. 13 - A decisão negativa de revalidação do título de "Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás" implica na retirada do título, permanecendo o registro como referência cultural de seu tempo.

Parágrafo Único: Mantido o Registro, far-se-á, junto à comunidade, a averiguação dos fundamentos técnicos de formalização de seu processo.

Art. 14 - Além do inventário, registro e salvaguarda da Lista de Bens Imateriais do Estado de Goiás, caberá à Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico a comunicação e a divulgação dos bens imateriais registrados, através da elaboração de materiais gráficos, como catálogos, folders, materiais educativos, entre outros produtos físicos e digitais julgados pertinentes, conforme artigo 10, XIII, do Decreto Estadual nº 7.955/2013.

Art. 15 - Para assegurar ao bem proposto para Registro ampla divulgação e promoção, a instituição responsável pela instrução técnica do processo administrativo de registro deverá:

I - ceder gratuitamente ao Estado de Goiás os direitos autorais para fins de promoção, e divulgação, bem como o direito de uso e reprodução, sob qualquer forma, dos produtos e subprodutos resultantes do trabalho de instrução técnica, resguardado o crédito de autor;

II - colher todas as autorizações que permitam à SECULT/GO o uso de imagens, sons e falas registrados na instrução do processo.

Art. 16 - Cabe à Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, mapear, identificar e documentar o patrimônio cultural imaterial do Estado de Goiás, além de desenvolver e promover programas de educação patrimonial que visem à conscientização acerca da necessidade de sua preservação e registro, em parceria com instituições públicas e privadas, comunidades e demais interessados.

Art. 17 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiania, 19 de setembro de 2019.

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 148164

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 192/2019

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95, **COMUNICA** que, no Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 192/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 23.140, de 19.09.2019, fls. 13, **onde se lê:**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 070/2019.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 192/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 148145

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2019 - SEAPA/GO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 33, inciso X, da Lei Estadual 17.928/2012, **RATIFICO**, em todos os seus termos, a **Dispensa de Licitação nº 004/2019** da Comissão Permanente de Licitação desta Pasta que declarou, nos termos do art. 24, inciso XXII, da referida Lei, dispensada a licitação para contratação de empresa visando o fornecimento de energia elétrica para atender esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, referente a unidade consumidora nº 11414911, grupo "A", pertencente ao imóvel situado à Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.610-200, na Dotação Orçamentária nº 2019.32.01.04.122.4001.4001.03, pelo valor pelo estimativo mensal de R\$ 8.727,60 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o estimativo anual de R\$ 104.731,20 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), **em favor da Empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS - CNPJ/MF: 01.543.032/0001-04**, por ter atendido a todas as especificações do Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 147994



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

ERRATA

Extratos de Portarias - Fundo Rotativos - Publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 19 de setembro de 2019, pg. 14, que indica os gestores dos Fundos Rotativos da EMATER.

Onde se lê:

Nivaldo Alves da Costa - 037.340.481-68 - EMATER XV - 15.000,00 - Estação Exp. Inovação Rural Santa Vitória/Araçu - **3982/2019** - PRESI

Leia-se:

Nivaldo Alves da Costa - 037.340.481-68 - EMATER XV - 15.000,00 - Estação Exp. Inovação Rural Santa Vitória/Araçu - **392/2019** - PRESI

Protocolo 147979

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

a | EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036 /2019

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento do interessado e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecer na Gerência Financeira desta, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para recolher aos cofres da AGR os valores abaixo especificados, ou caso queira, apresentar **RECURSO da PENALIDADE** junto ao Conselho Regulador desta Agência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital.

Cooperativa de Transporte de Pessoas e Cargas de Itapuranga, Processo nº 201900029004591, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Daniel da Rosa Me, Processo nº 201900029003812, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Caldas Vans Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos em Transportes Rodoviários de Passageiros e de Escolares de Caldas Novas, Processos nºs 201900029003127, 201900029003128 e 201900029003489, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e tres centavos);

Paulo Leonardo Mesquita de Lima, Processo nº 201900029004277, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Aldenor Ribeiro Brandão, Processo nº 201900029003510, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 147966

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2019

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para

conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomarem ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de **DEFESA**, junto ao Conselheiro Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de perda de oportunidade de manifestação:

Cooperativa dos Transportadores de Passageiros do Estado de Goiás-Unitrans, (Processos nºs 201900029005715, 201900029005674, 201900029005900, 201900029005916, 201900029005915, 201900029005663, 201900029005918 e 201900029006062);

Caldas Vans Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos em Transportes Rodoviários de Passageiros e de Escolares de Caldas Novas, (Processos nºs 201900029005873 e 201900029005912);

CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, (Processo nº 201900029001682);

Márcio Luiz Gomes, (Processo nº 201900029005933);

Tatiane Justino dos Santos, (Processo nº 201900029005867);

Ronistela Transporte, Turismo e Comércio Ltda, (Processo nº 201900029005902);

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 147968

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2019

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomarem ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de **RECURSO**, junto ao Conselheiro Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em face da decisão da Câmara de Julgamento, a contar da data da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, nos termos da legislação pertinente à matéria:

Rygar Transportadora Ltda, (Processo nº 201900029003708);

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 147969

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 315/2019 - GOINFRA

CONSIDERANDO que cabe a autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;



CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal Gestor de Contratos são:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IV - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar os recebimentos dos itens, a prestação dos serviços e obras contratadas, em conjunto com o Diretor/Gerente da respectiva pasta;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades contidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

VIII - Encaminhar à unidade de contratos pedidos de alteração em projeto, serviço ou de acréscimo ou supressões (quantidade e qualitativos) ao contrato, acompanhadas das justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, Estado de Goiás, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pela legislação vigente, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como Gestor Fiscal e de Aquisição o servidor **REINALDO MOREIRA DELFIAÇO**, inscrito sob o nº CPF.: 043.068.671-45, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Gerência de Transporte e Aeródromos GI - GETRA, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO PARA O AERÓDROMO DE URUAÇU - GO, ENGLOBANDO LÂMPADAS INCANDESCENTES, CORPO DE LUMINÁRIA, TRANSFORMADOR AUXILIAR DE ISOLAMENTO, GLOBO PRISMÁTICO E BATERIA PARA O GRUPO GERADOR**, com empresa ainda a definir, esta aquisição será realizada através da modalidade de Pregão Eletrônico o processo de aquisição está sendo realizado através do processo SEI nº. 201900036007381.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo 147996

Portaria 317/2019 - GOINFRA

CONSIDERANDO que cabe a autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que os servidores que eram gestores à época não mais figuram nos quadros desta Autarquia, sendo o servidor Dartanian Adriano Aguiar Flausino, CPF.: 959.744.231-00, gestor dos Contratos ligados ao Autódromo, este servidor foi transferido para a Secretária de Esporte e Lazer - SEL e a servidora Izabella Campos Maia, CPF.: 566.849.241-91, que fazia a gestão dos Contratos ligados ao Serra Dourada, esta foi exonerada no dia 01 de janeiro de 2019 e não mais figura nos quadros funcionais do Estado.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, Estado de Goiás, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pela legislação vigente, **R E**

S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MIRYAN EMILIANO LIMA**, inscrita sob o nº CPF.: 531.007.271-34, ocupante do Assistente de Obras, lotada na Diretoria de Gestão Integrada da GOINFRA, como responsável por avaliar as faturas ainda pendentes de pagamento até o mês de janeiro e fevereiro de 2019, nos contratos abaixo especificados, verificando se todos os serviços foram efetivamente prestados dentro dos termos pactuados no contrato e caso a prestação desses serviços estejam de acordo com o contrato, realizar o ateste da regularidade dessas despesas. Contratos a saber:

01 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO PREDIAL E PORTARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O AUTÓDROMO INTERNACIONAL AYRTON SENNA e ESTÁDIO SERRA DOURADA, com a empresa GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme o processo SEI nº 201600036000869, formalizado através dos instrumentos contratuais de nº 66/2016-PR - NEJUR e 67/2016 - PR - NEJUR;

02 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO SERRA DOURADA E AUTÓDROMO INTERNACIONAL AYRTON SENNA, com a empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, conforme o processo SEI nº 201500036001723, formalizado através do instrumento contratual de nº 68/2016 PR - NEJUR;

03 - CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES VINULADAS AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO ESTÁDIO SERRA DOURADA, DENOMINADO QUADRO MÓVEL, com a empresa TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, conforme processo SEI nº 201200046001718, formalizado através do instrumento contratual de nº 006/2013 - AD - GEJUR, de 25/02/2013.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo 147997

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/19

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/19 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS DIVERSAS ÁREAS DA SEDE DA GOINFRA E EDIFICAÇÕES ANEXAS, NESTA CAPITAL - processo Nº 201900036004146, tipo menor preço global, em sessão pública via COMPRASNET.GO, a partir das 08:00 horas (horário de Brasília), do dia 03 de outubro de 2019, de acordo com o edital, que encontra-se disponível no GELIC - sede da GOINFRA, e nos sites: www.goinfra.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES
Gerente de Licitação

Protocolo 147963

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que



os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 315/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 19 de Setembro de 2019

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 147953

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 201900025044850; **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 04/09/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 343.787,50; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.573.1060.2322.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.84; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTA DE EMPENHO:** 00024; **DATA:** 03/09/2019; **VALOR N.E:** R\$ 112.685,88.

Protocolo 147987

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129005545

Instituidor do benefício: Nelson José de Moraes. Data do Óbito: 28/07/2019. Pensionista: Irenice Miguel Dionizio Santana de Moraes, viúva, início: 28/07/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5824/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 147970

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129005598

Instituidor do benefício: Edmar Garcia Neves. Data do Óbito: 04/08/2019. Pensionista: Edilene Lemes Sardinha Neves, viúva, início: 04/08/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5761/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 147971

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129003925

Instituidor do benefício: Altamiro Teodoro Rodrigues. Data do Óbito: 16/05/2019. Benefício concedido a partir de 16/05/2019 em favor: da viúva Ioná Correia Lobo, em caráter vitalício; e dos filhos menores Alexandre Teodoro Lobo e Valentina Teodoro Lobo, com extinções respectivamente em 28/03/2029 e 26/02/2035 ou se incorrerem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 66, da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 5831/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 147972

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129004935

Instituidor do benefício: Leovegildo Rodrigues. Data do Óbito: 03/07/2019. Pensionista: Ivone Costa Rodrigues, viúva, início: 03/07/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5768/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 147973



PORTARIA Nº 2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201600002000725, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1374/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DÁRIO APARECIDO BARBOSA**, RG nº 19.239 PM/GO, CPF nº 413.181.611-34, no Posto de Major PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148130

PORTARIA Nº 2015, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002068541, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1621/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DIVINO APARECIDO MALAQUIAS**, RG nº 20.097 PM/GO, CPF nº 374.812.821-53, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148131

PORTARIA Nº 2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002033203, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1280/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JAIR ALVES FERREIRA**, RG nº 16.381 PM/GO, CPF nº 339.237.361-34, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148134

PORTARIA Nº 2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002039159, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1373/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **LENIMAR DE AQUINO SOUSA**, RG nº 21.346 PM/GO, CPF nº 376.814.351-15, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148135

PORTARIA Nº 2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002035684, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1234/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, RG nº 24.734 PM/GO, CPF nº 479.321.121-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148136

PORTARIA Nº 2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002028004, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1759/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARCELO MARCOS COTRIN PEDROSO**, RG nº 26.115 PM/GO, CPF nº 086.584.198-51, na Graduação de Subtenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148137



PORTARIA Nº 2020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002028067**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1341/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WESLEY LINHARES DE LUCENA**, RG nº 27.127 PM/GO, CPF nº 394.500.231-15, na Graduação de 3º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148138

PORTARIA Nº 2021, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002035842**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1230/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SÉRGIO ELIAS CABRAL**, RG nº 23.221 PM/GO, CPF nº 457.472.611-34, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148139

PORTARIA Nº 2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002041856**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1439/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CLAUDIO DA SILVA SANTOS**, RG nº 21.028 PM/GO, CPF nº 413.222.821-53, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148140

PORTARIA Nº 2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002021351**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1260/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FRANCISCO DIVANILSON DA SILVA**, RG nº 23.504 PM/GO, CPF nº 472.870.121-20, na Graduação de Cabo PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148141

PORTARIA Nº 2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002058184**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1483/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FERNANDO AUGUSTO PEREIRA**, RG nº 21.035 PM/GO, CPF nº 414.549.951-49, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148142

PORTARIA Nº 2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002035711**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1333/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARTA SILVA FERNANDES**, RG nº 20.711 PM/GO, CPF nº 463.042.231-53, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148143



PORTARIA Nº 2026, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002035839, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1504/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSEMAR VIEIRA NUNES**, RG nº 20.858 PM/GO, CPF nº 493.514.431-91, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148144

PORTARIA Nº 2027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002033180, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1461/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **NILSON DIVINO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 21.729 PM/GO, CPF nº 527.418.851-68, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148146

PORTARIA Nº 2028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002028062, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1332/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**, RG nº 26.650 PM/GO, CPF nº 412.476.391-34, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148148

PORTARIA Nº 2029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002021373, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1247/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WANDERTON DAS DÔRES DOS REIS**, RG nº 23.306 PM/GO, CPF nº 355.078.881-91, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148149

PORTARIA Nº 2030, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002027963, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1452/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WILSON DOMINGOS DA SILVA**, RG nº 21.751 PM/GO, CPF nº 288.947.581-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148151

PORTARIA Nº 2031, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002032266, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1254/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DÉBORAH LUMENA TAVARES VITORINO**, RG nº 28.798 PM/GO, CPF nº 449.737.131-04, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148152



PORTARIA Nº 2032, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002045740**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1412/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WAGNER CARDOSO AVELAR**, RG nº 21.229 PM/GO, CPF nº 426.442.831-91, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148153

PORTARIA Nº 2033, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002033251**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1377/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JAIR MOREIRA CHAGAS**, RG nº 23.811 PM/GO, CPF nº 549.711.791-00, na Graduação de 3º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148154

PORTARIA Nº 2034, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002039171**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1415/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ANTÔNIO MARCOS DIAS FERNANDES**, RG nº 22.256 PM/GO, CPF nº 425.659.871-53, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148155

PORTARIA Nº 2035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002018559**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1277/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, RG nº 22.748 PM/GO, CPF nº 430.978.551-49, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148156

PORTARIA Nº 2036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002008504**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 59/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DIVINO DOS SANTOS SPIGOLONI**, RG nº 19.622 PM/GO, CPF nº 097.222.188-32, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148157

PORTARIA Nº 2037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005010602**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1507/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VERA LÚCIA BORGES** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148159



PORTARIA Nº 2038, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201917576001020, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1740/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARLOS AUGUSTO VALENTIM** aposentadoria no cargo de Instrutor de Técnica Esportiva, Referência "9", do Grupo Ocupacional Analista de Esporte e Lazer, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148161

PORTARIA Nº 2039, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900066004184, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1617/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o art. 51, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ARIPUANAN BARBOSA DE SOUSA VAZ** aposentadoria no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe "C", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148162

PORTARIA Nº 2040, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900029001261, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1489/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LEVI DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148163

PORTARIA Nº 2041, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900010011201, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1317/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSA AMÉLIA DE FÁTIMA BASTOS OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência "O", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148165

PORTARIA Nº 2042, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800005012000, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1564/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43-A, inciso II, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 31 de maio de 2018, **DJANE MARIA DA SILVA SOUSA GONÇALVES** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "F", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148166

PORTARIA Nº 2043, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900010009449, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1545/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010,



conceder a **MARTA LUIZA BRAZ RORIZ** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148168

PORTARIA Nº 2044, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010013668**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1226/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **APARECIDA MARIA DE JESUS SANTOS** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148170

PORTARIA Nº 2045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200700016002043**, notadamente Parecer GEAP-15893 nº 1035/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 04 de junho de 2007, **CLEIDE DA SILVA ALVES** no cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148171

PORTARIA Nº 2046, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar

nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006025483**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 1147/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso I, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 25 de outubro de 2017, **NILVA GONÇALVES DE CARVALHO** no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148172

PORTARIA Nº 2047, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010015586**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1663/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUZA MARIA RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência "H", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148176

PORTARIA Nº 2048, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005008054**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1671/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NADYÉJIDA ARRAES LEITE CAIXETA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148177



PORTARIA Nº 2049, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900010003658, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1318/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUCÉLIA BORGES DE ABREU FERREIRA** aposentadoria no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Nível III, Referência "O", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148179

PORTARIA Nº 2050, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800005020406, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1474/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HÉLIO MORAIS DE CARVALHO** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148181

PORTARIA Nº 2051, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800010021590, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1407/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ GONÇALVES DE ATAÍDES FILHO** aposentadoria no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148183

PORTARIA Nº 2052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800003016404, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1723/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FRED MARCOS DE PAIVA** aposentadoria no cargo de Advogado Assistente de Procuradoria, Classe "D", do Grupo Ocupacional Nível Superior, da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148185

PORTARIA Nº 2053, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800017002820, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1809/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Técnico Ambiental, Classe "D", Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148187

PORTARIA Nº 2054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800007049871, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **GENIUSO BATISTA DE AZEVEDO** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 148189



Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, por meio do processo administrativo 201900022059083,

RESOLVE:

Declarar, **Adesão**, na qualidade de **"Partícipe"** à Ata de Registro de Preços nº 007/2018 (8038188), oriunda do Processo Administrativo nº 201700005004127, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEAD)** e como objeto a Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás, conforme Ofício de autorização nº 4293/2019 (8690753) emitido pela SEAD e Termo de Adesão (88017353).

Declara, ainda, que todos os atos, emanados do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta Adesão ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

ITENS DA ARP - SEAD Nº 007/2019	FORNECEDOR
1, 3, 4, 5, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 31, 32, 37, 41, 42, 45, 52, 60, 64, 67, 68, 69, 73, 78, 79, 82, 83, 85, 88, 98, 102.	ALFA PAPELARIA EIRELI-EPP
TOTAL GLOBAL	R\$ 12.674,67

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente do Ipasgo

Protocolo 148069

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 201600020012229. Identificação do Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2017. **Partes:** Concedente - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionária - **Alvori Correa de Lima**, CPF nº 307.748.700-44. **Objeto Contratual:** Concessão de área destinado a instalação de uma central de cópias nas dependências da UEG - Câmpus Posse. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme IGPM/FGV de 6,5279% registrado no mês de junho de 2019. **Valor Mensal:** R\$ 284,79 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). **Valor Global:** R\$ 3.417,48 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). **Data de Assinatura do Termo:** 16/08/2019. **Vigência:** Início: 17/08/2019 **Fim:** 16/08/2020. **Contratos da UEG, 19 de setembro de 2019.**

Protocolo 148121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 201500020016321. Identificação do Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017. **Partes:** Concedente - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionária - **Paula Kelly Escramin Nunes Fleury**, CNPJ nº 14.993.319/0001-70. **Objeto Contratual:** Concessão de área para exploração de cantina/lanchonete nas dependências da UEG - Câmpus Pires do Rio. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme IGPM/FGV de 6,5279% registrado no mês de junho de 2019. **Valor Mensal:** R\$ 148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos). **Valor Global:** R\$ 1.777,08 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos). **Data de Assinatura do Termo:** 02/09/2019. **Vigência:** Início: 28/08/2019 **Fim:** 27/08/2020. **Contratos da UEG, 19 de setembro de 2019.**

Protocolo 148122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 201600020001283. Identificação do Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2016. **Partes:** Concedente - **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionária - **Rodrigo Faria Silva**, CNPJ nº 11.540.843/0001-05. **Objeto Contratual:** Concessão de área para exploração de cantina/lanchonete nas dependências da UEG - Câmpus Aparecida de Goiânia. **Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme IGPM/FGV de 6,5279% registrado no mês de junho de 2019. **Valor Mensal:** R\$ 357,65 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Valor Global:** R\$ 4.291,80 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura do Termo:** 07/08/2019. **Vigência:** Início: 09/08/2019 **Fim:** 08/08/2020. **Contratos da UEG, 19 de setembro de 2019.**

Protocolo 148123

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900020006711. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 020/2019. **Partes:** Contratante: **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada: **JKLAB Produtos e Soluções para Laboratórios Eireli**, CNPJ/MF nº 23.239.321/0001-49. **Objeto do Contrato:** Aquisição de sistema de purificação para obtenção de água ultrapura, para atender as necessidades da UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santilo, Convênio FINEP 1004/2013. **Valor do Contrato:** R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** 2019.31.62.19.364.1065.2350.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.02. **Fonte:** 292, Recurso de Convênio. **Nota de Empenho:** 2019.3162.049.00003 de 28/08/2019. **Data de Assinatura do Contrato:** 17/09/2019. **Vigência:** Início: 17/09/2019. **Fim:** 16/09/2020. **Anápolis, 19 de setembro de 2019.** Contratos da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 148046

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900020008423. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 021/2019. **Partes:** Contratante: **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada: **ATAN - Agência de Turismo Anhanguera Ltda**, CNPJ/MF nº 25.030.768/0001-39. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender à demanda dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Goiás com recursos do Convênio 817164/2015 CAPES/PROAP. **Valor do Contrato:** R\$ 62.657,75 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 2019.31.62.19.364.1065.2.350.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.33.02. **Recurso:** Convênio nº 817164/2015 CAPES/PROAP, **Fonte:** 290. **Nota de Empenho:** 2019.3162.042.00021 de 10/09/2019. **Data de Assinatura do Contrato:** 19/09/2019. **Vigência:** Início: 19/09/2019. **Fim:** 18/09/2020. **Anápolis, 19 de setembro de 2019.** Contratos da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 148048

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Número da licitação **PE 0017/19-GT**

Processo Administrativo CELG GT nº 19.502628-07

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de Mapeamento de Processos, Reestruturação Organizacional e outros trabalhos, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Data de abertura: 07/10/2019 às 09:00 h

Edital e anexos disponíveis, em www.comprasnet.go.gov.br e <http://licitacoes.celggt.com/>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 148096

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

AVISO DE LICITAÇÕES

A CEASA - Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. torna público realização do procedimento licitatório nº 002/2019-Lei Federal nº 13.303/2016 na forma a seguir descrita:

Modalidade	Lei Federal nº 13.303/2016
Critério de julgamento	Menor Preço
Processo	201900057001181
Fundamento	Lei Federal nº 13.303/2016
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços segurança armada, desarmada e patrimonial.
Data de abertura	14/10/2019 às 14h30min
Valor estimado R\$	Sigiloso (Art. 34, Lei Federal 13.303/2016)
Modo de disputa	Aberto (Art. 52, §1º, Lei Federal 13.303/2016)

Informações gerais	
Local de abertura	Auditório da CEASA-GO, Km 5,5, Rodovia BR 153, Goiânia, Goiás
Aquisição do edital	Comissão Permanente de Licitações, Administração da CEASA/GO, Km 5,5, Rodovia BR 153, Goiânia, Goiás ou site: www.ceasa.go.gov.br
Observações	Informações, procedimentos e requisitos do presente certame encontram-se nos respectivos editais e anexos.

Goiânia, 20 de setembro de 2019
Kleber Guedes Medrado
Presidente - CPL

Protocolo 147999

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS - 156475/2019 - COMARCA DE GOIANESIA. FÓRUM - AV. BRASIL OESTE 1085 SETOR UNIVERSITÁRIO CEP - 76382000 TEL: (62) 3389-9600 FAX : (62) 3389-9602 - 2A VARA CÍVEL 1 ANDAR - EMITENTE: 4118421.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PAGAMENTO DE QUANTIA
PROTOCOLO NUMR: 183143-96.2012.8.09.0049 - PROCESSO --- N090L124
AUTOS NUMR. 478
NATUREZA: DECLARATORIA / CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIÁS INDUSTRIAL
ADV (EXEQ): (14616 GO) VALDINON PEREIRA BATISTA
EXECUTADO: NUTRILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA
ENDEREÇO: RUA 12
NUMR: 1 QD: LT:
BAIRRO: BAIRRO MUNIZ FALCÃO - CEP.: 0

MUNIC.: GOIANESIA ESTADO: GO
CPF/CGC: 00226756000153
ADV (REQDO): (11375 GO) JOAQUIM TOCANTINS
JUIZ(A): ANA PAULA DE LIMA CASTRO (JUIZ 1)
O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito ANA PAULA DE CASTRO (JUIZ 1) do (a) COMARCA DE GOIANESIA, ESTADO DE GOIÁS.
Faz saber que por este meio, INTIMA a parte acima encontra atualmente não sabido para, contados da dilação do prazo deste edital, reclamado abaixo, acrescidos de custas, se de incorrer em multa no importe de 10% sobre o valor cobrado e honorário advocatícios também de 10% nos termos do art 523 CPC/15 em caso de não pagamento no prazo acima estipulado, e, efetuando o pagamento parcial no prazo acima estipulado, a multa e os honorários previstos no par. 1., incidirão sobre o restante.
ADVERTÊNCIA: Transcorrido o prazo previsto no artigo acima, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 C.P.C/15), bem como será expedido desde logo mandado de penhora e avaliação.
A decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, nos termos da lei (art. 517 do C.P.C/2015), depois de transcorrido o prazo para pagamento voluntário previsto no artigo 523 do C.P.C/2015.
Fica o executado ciente de que, a pedido da parte, poderá ser expedida certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, para fins de averbação no registro de imóveis e de veículos (art. 828 do C.P.C/15), bem como, a requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes (art. 782, § 3º do C.P.C/2015).
Valor do Débito: R\$ 3.887,04 (TRES MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Despacho: INTIME-SE A PARTE RE PARA PAGAMENTO EM QUINZE DIAS (ART 523, CPC POR EDITAL (ART 513, 2, IV, CPC) COM PRAZO DE VINTE DIAS (ART 257, III, CPC) ULTRAPASSADO O PRAZO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PA RA ANALISE ACERCA DA APLICACAO DO PROVIMENTO 19 DA CGJ CUMpra -SE GOIANESIA, 21/02/2019 ANA PAULA DE LIMA CASTRO JUIZA DE DIR EITO (...)INTIME-SE A PARTE RE PARA PAGAMENTO EM QUINZE DIAS (ART. 523 CPC), POR EDITAL (ART. 513, P.2, IV, CPC) COM PRAZO DE VINTE DIAS. ANA PAULA LIMA DE CASTRO
JUIZA DE DIREITO.

Protocolo 147974

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ nº: 03.818.333/0001-10 - Processo nº 2018.06.28/0000006-393820 - SEI nº 201810216000118 - Pregão Eletrônico nº 011/2018.
Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018, de prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2019 a 17/09/2020, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da realização de nova licitação que garanta um menor preço, que tem por objeto a o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para uso na Sede e Distritos desta Companhia.

Data da Assinatura: 12/09/2019.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Protocolo 147945

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 48/2019

Designa Membros para compor a Comissão Permanente de Licitações CPL.

A Diretoria da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando,



- a exigência legal contida no Art. 78 do Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago;
- a necessidade de reformulação anual dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da Saneago, os seguintes empregados:

I - Victor Leandro Arantes Chaves - matrícula nº 14826.1, **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, e como Membro Titular da Comissão Permanente de Licitações - CPL;

II - Roberto Braga - matrícula nº 7108.0, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e como Membro Titular da Comissão Permanente de Licitações - CPL;

III - Jéssica Vitória Silva - matrícula nº 14728.1, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitações - CPL;

IV - Ana Cristina Alves Pires - matrícula 13372.8, Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitações - CPL;

V - Suelene Rodrigues dos Santos, matrícula nº 13341.8, Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Art. 2º A investidura dos referidos empregados é para o período de 19 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2020.

Art. 3º Caberá a Comissão Permanente de Licitações da Saneamento de Goiás S.A.- Saneago, processar e julgar os certames licitatórios que contemplem objetos de obras e serviços de engenharia, na forma do art. 78 do Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

§ 1º. A Comissão de Licitações deliberará em sessão pública por meio de registro em ata, sempre por, pelo menos, três membros.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos os membros Titulares serão substituídos pelos membros Suplentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2019, e revoga as disposições da RD nº 28/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIRETORIA COLEGIADA, 18 de setembro de 2019

RICARDO JOSE SOAVINSKI
Diretor-Presidente
17/09/2019

HUGO CUNHA GOLDFELD
Diretor Comercial
16/09/2019

SILVANA CANUTO
MEDEIROS
Diretora de Gestão Corporativa
13/09/2019

PAULO ROGERIO BRAGATTO
BATTISTON
Diretor Financeiro, de Relações
com Investidores e Regulação
16/09/2019

RICARDO DE SOUSA
CORREIA
Diretor de Expansão
16/09/2019

WANIR JOSE DE MEDEIROS
JUNIOR
Diretor de Produção
17/09/2019

VALDIR JOSE DE MEDEIROS FILHO
Procurador-Jurídico
13/09/2019

Protocolo 148186

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2019

Processo: 1471/2019 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresa vencedora: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, lotes 1, 2, 3 e 4.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 147988

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

FL. 210

ATO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos

termos do artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 16.168/2007 e diante do que consta no **Processo nº 201900047001661**, resolve conceder à servidora **HIONARA FERNANDES GOMES RAMOS** aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, no cargo de **Analista de Controle Externo, Nível “D”, Grau “9”**, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Goiânia, aos dezessete dias do mês de setembro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech Presidente

Protocolo 148011

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700047000578. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Círculo de Apoio à Aprendizagem Profissional de Goiânia - CAMP. **Objeto de Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/02 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2019 0201 01 032 1003 2.023, **Grupo:** 03. **Natureza de despesa:** 3.3.90.37.05. **Fonte:** 100. **Vigência:** 18/10/2019 a 17/10/2020. **Valor total:** R\$ 943.200,00.

Protocolo 148067

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÕES

A Pregoeira e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela **Portaria n.º 317/2019**, tornam público os **Editais de Licitação de Pregão Eletrônico**, relacionados abaixo, do tipo **Menor Preço Global**. As licitações serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, provido pelo Banco do Brasil S/A. Início de acolhimento de propostas: 24/09/19 às 08:00h (horário Brasília).

PREGÃO: 020/2019

OBJETO: Clipagem

DATA: 04/10/19

HORA: 09:00h

PREGÃO: 017/2019

OBJETO: Suporte CISCO

DATA: 07/10/19

HORA: 09:00h

O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de



Licitação, entre **07:00** e **18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, no Serviço de Licitações do TCE ou pelo site: www.tce.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3228-2696.

Em 19 de setembro de 2019.
Polyane Vieira Meireles
Pregoeira

Protocolo 147989

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela **Portaria n.º 317/2019**, tornam público os **Editais de Licitação de Pregão Eletrônico**, relacionados abaixo, do tipo **Menor Preço Global**. As licitações serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, provido pelo Banco do Brasil S/A. Início de acolhimento de propostas: 24/09/19 às 08:00h (horário de Brasília).

Pregão Eletrônico 020/2019

Objeto: Clipagem

Data: 04/10/2019

Horário: 09:00h

Pregão Eletrônico 017/2019

Objeto: Suporte CISCO

Data: 07/10/2019

Horário: 09:00h

Os Editais poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, entre **07:00** e **18:00** horas, de 2ª a 6ª feira, na Secretaria Administrativa do TCE ou pelo site: www.tce.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3228-2852- 2696.

Em 19 de setembro de 2019.
Polyane Vieira Meireles
Pregoeira

Protocolo 148015

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Empresa VOAR TURISMO EIRELI - EPP.

Processo : 18421/2017

Objeto: Acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a necessidade de transporte aéreo para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Dotação : 3.3.90.33.02, programa 01 032 1004 2.024.

Protocolo 148035



DOE AMOR. DOE SANGUE.



Ente: Goiás
Poder/Órgão: Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Período: 2º quadrimestre de 2019
Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal (Metodologia STN)

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses													
	Sentembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maiço/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.786.113,12	13.685.029,52	10.917.040,50	18.311.764,76	12.825.437,26	11.443.034,98	20.076.114,48	14.293.683,71	15.634.554,26	15.524.408,01	14.637.666,35	14.712.831,27	175.847.678,22	
Pessoal Ativo	8.324.747,14	8.032.707,30	6.211.841,41	9.583.589,22	10.013.662,72	8.342.887,70	8.409.666,36	8.371.598,22	9.455.504,89	9.396.521,76	8.693.831,41	8.646.903,04	105.483.461,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.794.748,58	6.566.946,77	6.702.272,85	7.858.414,26	8.425.738,81	6.811.271,63	6.872.553,38	6.810.482,87	7.727.261,22	7.791.772,35	7.124.517,11	7.074.862,90	86.580.842,83	
Obrigações Patronais	1.529.998,56	1.465.760,53	1.509.568,46	1.725.174,96	1.587.923,91	1.531.616,07	1.537.112,98	1.561.115,35	1.728.243,67	1.604.749,41	1.569.314,30	1.572.040,14	18.922.618,34	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.461.365,98	5.652.322,22	2.705.199,09	8.728.175,54	2.811.774,54	3.100.147,28	11.666.448,12	5.922.085,49	6.179.049,37	6.127.886,25	5.943.834,94	6.065.928,23	70.364.217,05	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.608.457,33	4.767.715,05	2.493.664,35	7.240.344,24	2.609.430,76	2.270.087,26	9.792.906,59	5.016.214,27	5.270.833,85	5.148.216,56	4.993.861,87	5.037.706,42	59.315.445,55	
Pensões	852.908,65	884.607,17	211.534,74	1.487.831,30	202.343,78	830.050,02	1.873.541,53	905.874,22	908.215,52	979.669,69	943.973,07	968.221,81	11.048.771,30	
Outras Despesas Previdenciárias													0,00	
Quotas Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.779.949,31	2.733.262,69	2.738.854,35	3.086.885,48	2.873.284,09	1.899.660,39	3.811.577,72	2.839.837,77	3.225.476,81	2.934.275,30	2.886.960,75	2.888.827,50	34.698.852,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.519,16	42.624,13	0,00	0,00	18.176,72	53.281,48	1.083,01	2.807,81	112.691,35	45.805,57	39.402,43	0,00	320.391,86	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	415.671,62	415.671,62	415.671,62	415.671,62	415.671,62	5.065.927,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	973,62	0,00	0,00	0,00	13.284,74	5.051,08	3.019,54	1.892,56	10.744,86	0,00	4.016,58	0,00	38.982,98	
Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.347.660,85	2.263.842,88	2.312.058,67	2.660.089,80	2.415.028,95	1.414.532,15	3.380.679,49	2.419.465,78	2.686.368,98	2.472.798,11	2.427.870,12	2.473.155,88	29.273.549,86	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.006.163,81	10.951.766,83	8.178.186,15	15.224.879,28	9.959.357,57	9.546.764,91	16.266.499,74	11.455.738,50	12.409.077,45	12.590.132,71	11.750.705,60	11.824.003,77	141.163.276,32	

Quadro: Notas Explicativas
I) Metodologia adotada conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. II) Nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 o percentual para o gasto com pessoal é de 0,67% da receita corrente líquida. III) O índice apurado foi de 0,6132%. IV) Apuração mensal considerando a data da liquidação no Sistema de Contas Públicas - SCG.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO - Presidente
WALDIR CARLOS CLARIFIANO - Superintendente
LARA CRISTINA DE OLIVAL KOTVUNI - Responsável pelo Controle Interno
PAULO RENATO FRAUZZO PEREIRA - Controlador

Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.022.354.095,44
(*) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	2.821.930,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.019.732.164,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) b)	141.163.276,32
LÍMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e III do art. 20 da LRF)	154.232.285,50
LÍMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	146.520.566,22
LÍMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	138.808.984,94



Ente: Goiás
Poder/Órgão: Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Período: 2º quadrimestre de 2019

Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal (Metodologia STN e § 8º da Emenda Constitucional do Estado de Goiás nº 55)

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Exercitadas - Últimos 12 Meses														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.786.113,12	13.685.029,52	10.917.040,50	18.311.764,76	12.825.437,26	11.443.034,98	20.076.114,48	14.293.683,71	15.634.554,26	15.524.408,01	14.637.666,35	14.712.831,27	175.847.678,22	
Pessoal Ativo	8.324.747,14	8.032.707,30	8.211.841,41	9.583.589,22	10.013.662,72	8.342.687,70	8.409.666,36	8.371.598,22	9.455.504,89	9.396.521,76	8.693.831,41	8.646.903,04	105.483.461,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.794.748,58	6.566.946,77	6.702.272,95	7.858.414,26	8.425.738,81	6.811.271,63	6.872.553,38	6.810.482,87	7.727.261,22	7.791.772,35	7.124.517,11	7.074.862,90	86.560.842,83	
Obrigações Patronais	1.529.998,56	1.465.760,53	1.509.568,46	1.725.174,96	1.587.923,91	1.531.616,07	1.537.112,98	1.561.115,35	1.728.243,67	1.604.749,41	1.569.314,30	1.572.040,14	18.922.618,34	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.461.365,98	5.652.322,22	2.705.199,09	8.728.175,54	2.811.774,54	3.100.147,28	11.666.448,12	5.922.085,49	6.179.049,37	6.127.866,25	5.943.834,94	6.065.928,23	70.364.217,05	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.608.457,33	4.767.715,05	2.493.684,35	7.240.344,24	2.609.430,76	2.270.097,26	9.792.906,59	5.016.211,27	5.270.833,85	5.148.216,56	4.999.861,87	5.097.706,42	59.315.445,55	
Pensões	852.908,65	884.607,17	211.534,74	1.487.831,30	202.343,78	830.050,02	1.873.541,53	905.874,22	908.215,52	979.669,69	943.973,07	968.221,81	11.048.771,50	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.779.949,31	2.733.262,69	2.738.854,35	3.086.885,48	2.873.284,09	1.899.660,39	3.811.577,72	2.839.837,77	3.225.476,81	2.934.275,30	2.886.960,75	2.888.827,50	34.698.852,16	
Intenções por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.519,16	42.624,13	0,00	0,00	18.176,72	53.281,48	1.083,01	2.807,81	112.691,35	45.805,57	39.402,43	0,00	320.391,66	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	426.795,68	415.671,62	415.671,62	415.671,62	415.671,62	415.671,62	5.065.927,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	973,62	0,00	0,00	0,00	13.284,74	5.051,08	3.019,54	1.892,56	10.744,86	0,00	4.016,58	0,00	38.982,98	
Indenizações e Restituições	2.347.660,85	2.263.842,88	2.312.058,67	2.660.089,80	2.415.026,95	1.414.532,15	3.380.879,49	2.419.465,78	2.886.368,98	2.472.798,11	2.427.870,12	2.473.155,88	29.273.549,66	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 8º da Emenda Constitucional nº 55) (III)	2.419.372,84	2.420.833,91	1.187.077,16	3.983.293,93	1.225.208,34	3.173.289,13	3.362.876,80	2.566.401,19	2.732.200,08	2.684.431,16	2.619.977,90	2.650.440,52	31.025.402,96	
Pensões	591.974,97	623.417,23	36.350,29	1.141.908,41	15.469,44	564.579,59	1.436.258,39	630.032,66	637.044,41	694.837,47	671.578,24	681.434,05	7.724.885,15	
LIURF	1.827.397,87	1.797.416,68	1.150.726,87	2.841.385,52	1.209.738,90	2.608.709,54	1.926.618,41	1.936.368,53	2.095.155,67	1.989.593,69	1.948.399,66	1.969.006,47	23.300.517,81	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.586.790,97	8.530.932,92	6.991.108,99	11.241.585,35	8.726.944,83	6.370.085,46	12.901.659,96	8.887.444,75	9.676.877,37	9.905.701,55	9.130.727,70	9.173.563,25	110.123.423,10	

Quadro: Notas Explicativas
I) Metodologia utilizada conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e § 8º da Emenda Constitucional do Estado de Goiás nº 55. II) Nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 o percentual para o gasto com pessoal é de 0,67% da receita corrente líquida. III) Apuração mensal considerando a data da liquidação no Sistema de Contabilidade Pública - SCG.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO - Presidente
WALDIR CARLOS CLARIANO - Superintendente
LARA CRISTINA DE OLIVAL KOVUNIN - Responsável pelo Controle Interno
PAULO RENATO FRAUZZINO PEREIRA - Contador

Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.022.354.095,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		2.621.930,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		23.019.732.164,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a - III b)		110.123.423,10
LÍMITE MÁXIMO (VIII) (Índice I, II e III) art. 20 da LRF		154.232.205,50
LÍMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		146.520.595,22
LÍMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		138.803.984,94
		0,60



MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: 201800351877 **Objeto:** Cooperação técnica entre os partícipes, visando a elaboração e a execução do projeto piloto a partir da combinação entre o Programa Bem Educar e o Programa de Acompanhamento do Plano Nacional de Educação. **Partícipes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **Vigência:** 09/08/2018 a 08/08/2021 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 09/08/2018 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61.

Protocolo 148132

Ata Julgamento de Proposta e Documentação Edital de Licitação nº 098/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

Aos 19/09/2019, às 9h 30 min, na sede do MPOGO, sala 235, ala B, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para julgamento da Proposta e da Documentação do Edital de Licitação nº 098/2019, cujo objeto é a contratação de espaço físico para aplicação das provas objetivas e subjetivas do 60º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Goiás - Promotor de Justiça Substituto. Após a análise de proposta e documentação, com a parte técnica a cargo da Comissão de Concurso, a empresa **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA-PUC GOIÁS** ofertou o menor valor para os lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 77.310,00; sendo a empresa considerada classificada e habilitada. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Míria Cristina Moraes e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 147964

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 55/2019 II- TIPO: menor preço por item; III- PROCESSO Nº 12087/2019 IV- OBJETO: Contratação de empresa para recuperação asfáltica "tapa buracos" com aplicação de material e mão de obra; V- DATA AUDIÊNCIA: 02/10/2019 às 08:00 horas VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Tel. 3383-3100. Alto Horizonte, 20 de setembro de 2019. Karla Katiúscy Teixeira Tavares/Pregoeira Oficial.

Protocolo 148073

Anicuns

PREFEITURA DE ANICUNS ATO DE SUSPENSÃO - Fica suspenso a abertura do Pregão Presencial 045/2019 cujo o objeto era aquisição de materiais hospitalares, a suspensão se dá devido a vícios no termo de referência do edital, assim que sanados os vícios será publicada nova data para abertura do certame. Para mais informações pelo site <http://anicuns.go.gov.br/licitacoes/>, ou telefone (64) 3564-3559. Anicuns, 19 de setembro de 2019. **CLEDIA LOPES** - Secretária de Saúde

Protocolo 147965

Bom Jesus de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **3 de outubro de 2019, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **Aquisição de luminárias em LED, cabos, reles foto eletrônicos e braços com luminárias para instalação na rede de iluminação pública do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico <http://www.bomjesus.go.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903. Bom Jesus-GO, 19 de setembro de 2019. **DANILLO MIGUEL SILVA-GESTOR PÚBLICO-ELI ALVES-PREGOEIRO**

Protocolo 147948

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **3 de outubro de 2019, às 14h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição das luminárias de vapor de sódio e vapor de mercúrio por luminárias de LED existentes na rede de iluminação pública do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico <http://www.bomjesus.go.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903. Bom Jesus-GO, 19 de setembro de 2019. **DANILLO MIGUEL SILVA-GESTOR PÚBLICO-ELI ALVES-PREGOEIRO**

Protocolo 147949

Buriti Alegre

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

Processos: 03797 e 03951/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia 04/10/2019, às 9hs00min. Pregão Presencial nº 009/2019, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo tipo Van de 16 (15+1) lugares e 01(um) veículo de passeio de 05 lugares, destinados para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia 23/09/2019, na página www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre - Goiás, 19 de Setembro de 2019. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial; Heródoto Santana de Azara - Gestor FMS.

Protocolo 148068



Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 04 de Outubro de 2019, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agendamentos de consultas, exames e cirurgias, representação e acompanhamento do Departamento de Controle e Avaliação de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS para tratamento de saúde fora do Município de Cabeceiras- GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 19 de Setembro de 2019. Talissa Tome Palácio, Pregoeira

Protocolo 148109

Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE EXTRATO DO EDITAL N. 08 - DIVULGA RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, torna público que foi divulgado os resultados preliminares da prova objetiva (1 etapa) e convocação dos aprovados ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas para realização da prova prática. O edital e anexo I completos, encontram-se publicados no placar e sites <http://www.itame.com.br/e> <http://www.campinorte.go.gov.br/>. Campinorte aos 17/09/19 Eliane Simão Silva - Presidente da CCEP.

Protocolo 148075

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 001/2019 - Processo nº 2019031386 - dia 04/10/2019 às 09h:00min - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos destinados a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 19 de setembro de 2019. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 148076

Córrego do Ouro

EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizeram necessários que o contrato nº034/2019, firmado entre O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO E A ANDRÉ E ANDRADE SHOWS E PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 27.354.881/0001-03, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. Por ser verdade, firmo o presente. Córrego do ouro - GO 09 de setembro de 2019. GABRIEL MOREIRA NOGUEIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Protocolo 148111

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

OBJETO: contratação de empresa operadora de sistema de cartões, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais através da rede de comércio do ramo devidamente credenciadas pela contratada para atender a Prefeitura Municipal de Cristalina - GO e os seus Órgãos, data de abertura 07.10.2019 às 09:00, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 20.10.2019. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 148077

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 018/2019, AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R\$337.407,00 à empresa AUTO MECÂNICA PIMENTEL LTDA CNPJ: 09.249.809/0001-26, o valor de R\$ 80.286,80, e a empresa, DIMAS XAVIER FERRO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.672.886/0001-70, o valor de R\$ 257.120,20, Em 18 DE setembro de 2019. LUZIA CICERO MARTINS- Pregoeira

Protocolo 148079

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 024/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R\$103.408,80, à empresa AUTO MECÂNICA PIMENTEL LTDA CNPJ: 09.249.809/0001-26, o valor de R\$ 5.740,80 e a empresa, AUTO PEÇAS LB LTDA, CNPJ: 10.353.516/0001-73, o valor de R\$ 97.668,00, Em 18 DE setembro de 2019. LUZIA CICERO MARTINS- Pregoeira

Protocolo 148080

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 030/2019, Locação de veículo de passeio com e sem motorista, locação de veículo VAN com 16 (dezesesseis) lugares com motorista, e locação de veículo com som, para publicação, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R\$67.500,00, à empresa GTT GUARÁ TURISMO EIRELI CNPJ: 29.645.471/0001-39, Em 18 DE SETEMBRO de 2019. LUZIA CICERO MARTINS- Pregoeira

Protocolo 148082

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 032/2019, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS (RX), decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R\$72.000,00, à empresa DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL CNPJ: 18.680.049/0001-06 O VALOR DE R\$ 72.000,00. Em 18 DE SETEMBRO de 2019. LUZIA CICERO MARTINS- Pregoeira

Protocolo 148083



MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 033/2019, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM DIVERSAS PATOLOGIAS COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R\$67.260,00 à empresa LUCAS SALES CAVALARI - ME CNPJ: 08.653.682/0001-43, Em 18 DE setembro de 2019. LUZIA CICERO MARTINS- Pregoeira

Protocolo 148084

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 034/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 034/2019, AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R\$26.900,00 à empresa IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 13.554.905/0001-55 O VALOR DE R\$26.700,00. Em 18 DE setembro de 2019. LUZIA CICERO MARTINS- Pregoeira

Protocolo 148085

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 035/2019, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor total de R\$112.878,00, à empresa MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 23.323.053/0001-49 O VALOR DE R\$ 2.400,00 e à empresa SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.749.239/0001-52, O VALOR DE R\$ 14.590,00, e à empresa: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.237.168/0001-83, o valor de R\$ 13.325,00, e a empresa: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP, CNPJ: 62.413.869/0001-15, o valor de : R\$ 21.200,00, e a empresa: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 37.647.559/0001-18, o valor de R\$ 29.350,00, e a empresa, MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41, o valor de R\$ 3.828,00, e a empresa, CIRURGICA IBIPORA EIRELI, CNPJ: 23.178.900/0001-29, o valor de R\$ 14.600,00, e a empresa, I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, CNPJ: 18.031.325/0001-05, o valor de R\$ 8.035,00, e a empresa, IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 13.554.905/0001-55, o valor de R\$ 5.550,00, Em 18 DE SETEMBRO de 2019. LUZIA CICERO MARTINS- Pregoeira

Protocolo 148087

Formosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 337231/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019

ÓRGÃO GESTOR: Poder Executivo - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Formosa/GO. OBJETO: Aquisição de peças e insumos de manutenção de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALIDADE: 12 (doze) meses. ATA Nº 029/2019 - MAQUIALLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 02.608.297/0001-06, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198,

199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305 e 306, no valor de R\$ 415.646,04 e a empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.353.516/0001-73, vencedora dos itens: 02, 15, 37, 95, 96, 97, 98, 110, 122, 123, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 143, 144, 154, 158, 159, 160, 183, 217, 238, 283, 284, 285, 287, 297, 303, 307, 308, 309, 310, 311 e 312, no valor de R\$ 192.509,20, perfazendo o montante total de R\$ 608.155,24 (seiscentos e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); Município de Formosa, aos 18 dias do mês de setembro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 148089

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.019.

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fica republicado o edital que realizar às **14:00** (quatorze horas) do dia **03** de **outubro** de **2.019** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços em segurança desarmada e serviços de brigadistas**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site <http://www.goianesia.go.gov.br/>. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9451. Goianésia - Goiás 19 de setembro de 2.019.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Pregoeiro

Protocolo 148147

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **03** de **outubro** de **2019** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa para locação de estruturas físicas de camarins, gerador de energia, fechamento, barricada, banheiros químicos, tendas e sistema de efeitos para atender o III Festival de Música Sertaneja (III Goianésia Mix Festival)**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site <http://www.goianesia.go.gov.br/>. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 19 de setembro de 2.019 -**THAISA BARBOSA TEIXEIRA** - Pregoeira.

Protocolo 148150

Guarinos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS, inscrito no CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede à Rua João Alves da Conceição, Qd. 14, Lt. 03, nº. 12 - Centro - CEP nº



76.385.000, Guarinos/Goiás, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **08/10/2019, às 09:00 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, equipamentos e materiais hospitalares, equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender a Secretarias de Saúde, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, 19 de Setembro de 2019. Angélica Maria de Lima / Pregoeira.

Protocolo 148081

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2019

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento, nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **08/10/2019, às 14:00 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material plástico descartável ao Município, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 19 de Setembro de 2019. Angélica Maria de Lima / Presidenta da CPL/Pregoeira.

Protocolo 148086

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2019

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via CPL, torna público que fará realizar no dia **09/10/2019, às 09:00 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a Aquisição de Materiais para a construção de um muro no perímetro da Escola 06 Salas Padrão FNDE, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (062) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 19 de Setembro de 2019. Angélica Maria de Lima / Pregoeira.

Protocolo 148090

Inhumas

Pregão Eletrônico 006/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de dietas e nutrições enterais e parenterais, no dia 08/10/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-212/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 147960

Itapaci

Município de Itapaci

Tomada de Preço 003/2019.

Rescisão de Contrato: nº. 019/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPACI. Contratado: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. Justificativa da rescisão: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato alegado pela empresa de aumentos feitos pela Petrobras dos Materiais Asfálticos, configurando álea econômica extraordinária ao contrato, pois as propostas foram elaboradas com base maio de 2018, estando assim, comprovado o desequilíbrio econômico financeiro pela diferença dos preços nos materiais betuminosos em comparação aos divulgados pela Agencia Nacional de Petróleo (calculado com base nos valores médios praticados na região e/ou federação). Objeto: contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Itapaci - Goiás, conforme Projetos, Memorial Descritivo e de Cálculo, Planilha Básica Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos anexados ao processo, referente ao Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades de nº 1052.616.61-2018 e contra partida do Município de Itapaci conforme especificações dos projetos de engenharia apresentados. MARIO JOSE SALES - Municipal de Itapaci.

Protocolo 148112

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Presencial 031/2019, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para Serviços de Torno para consertos em toda a frota das secretarias e fundos do município de Itapaci - GO será realizado às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2019. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itapaci, sediada na Av. Floresta, nº 198, centro. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 148091

Jandaia

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 012/2019

O Município de Jandaia-GO, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite do tipo menor preço por item que será regida pela Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/0 e suas alterações, no dia 30 de setembro de 2019, às 14h00min, tendo como objeto: contratação de horas operacionais de locação de máquinas pesadas, equipamentos e veículos para auxiliar nos serviços de conservação rotineira da zona urbana e rural do município de Jandaia e do Distrito de Palmeuna. O Edital poderá ser obtido, a partir desta data, junto à Comissão de Licitação, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, centro, Jandaia, Goiás, pelos fones: (64) 3563-2005/ (64) 99219 4683 ou pelo site oficial do município: www.jandaia.go.gov.br. Além dos convidados pela Administração, poderão participar do presente, os interessados que Providenciarem seus CADASTROS junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jandaia, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data limite para apresentação das propostas. Jandaia, Goiás, 20 de setembro de 2019. Lorena Aparecida da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 148127

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 042/2019 - SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 03/10/2019 às 08:30h, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019- Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando aquisição de material farmacológico (Farmácia básica/Uso contínuo) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64)



992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 19/09/2019. Luís Fernando Candido Alves - Pregoeiro

Protocolo 148158

Jaraguá

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 016/2019 - SRP. A Pregoeira do Município de Jaraguá, torna público que fará no dia 03/10/2019, às 09:00hr, Pregão Presencial para Registro de Preço, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria de Saúde. Maiores informações cpljaragua@gmail.com ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 19/09/2019. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós - Pregoeira.

Protocolo 148036

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 018/2019. A Pregoeira do Município de Jaraguá, torna público que fará no dia 08/10/2019, às 09:00hr, Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na realização de eventos para o 1º festival multicultural de Jaraguá. Maiores informações cpljaragua@gmail.com ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 19/09/2019. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós - Pregoeira.

Protocolo 148037

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 019/2019 - SRP. A Pregoeira do Município de Jaraguá, torna público que fará no dia 10/10/2019, às 09:00hr, Pregão Presencial para Registro de Preço, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos. Maiores informações cpljaragua@gmail.com ou pelo fone (62) 3326-4077. Jaraguá, 19/09/2019. Sabrinna Lopes de Oliveira Benarrós - Pregoeira.

Protocolo 148038

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 056/2019
A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 03/10/2019, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL ARP 056/2019. Objeto: Eventual aquisição de toners e locação de copiadoras multifuncional monocromática à laser e impressoras monocromáticas com tecnologia de impressão à laser para a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site <http://www.luziania.go.gov.br/> e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3656/3652, email mailto:cpl.lza@hotmail.com. Luziânia, 19 de Setembro de 2019. Ediomar A. G. dos Santos-Pregoeiro.

Protocolo 148117

Mineiros

Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 103/2019-Republicado
Publicação nos Termos da MP 896/2019 O Município de Mineiros, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001-Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 02 de outubro de 2019, às 09h (nove horas), na sala de licitações-sala 11-no endereço acima, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de um caminhão basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas do município de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816. Juno Santos Barbosa-Presidente da Comissão Geral de Licitação

Protocolo 148129

Morrinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação da licitação relativa ao Pregão Presencial nº 81/2019. Objeto: Aquisição de Apostilas, nos termos do Decreto Municipal nº 536, de 06 de setembro de 2019. Morrinhos, 19 de setembro de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 148098

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação da licitação relativa ao Pregão Presencial nº 75/2019. Objeto: Aquisição de Móveis, nos termos do Decreto Municipal nº 533, de 04 de setembro de 2019. Morrinhos, 19 de setembro de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 148097

Mutunópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP

TIPO: Menor preço por ITEM.

FINALIDADE: Futura e eventual Aquisição de materiais de construção, Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferramenta, Herbicida, Inseticida e EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transportes, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial-SRP nº. 032/2019, destinados à manutenção das atividades dos Órgãos Solicitantes. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03 de outubro de 2019, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial-SRP nº 032/2019, na Sede da Prefeitura Municipal - Mutunópolis GO, bem como no site <http://www.mutunopolis.go.gov.br/> ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) - 3382-6223.

Mutunópolis Goiás, 19 de setembro de 2019.

Gizele Isabel Macedo Ferreira
Pregoeira Municipal

Protocolo 148064

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás situada a Av. Presidente Vargas, n 3215, vila Maria, CEP: 75.905-900, Rio Verde GO, através do Presidente da Agência de Mobilidade e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, justifica de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.987/95, a outorga a particulares, para permissão de prestação de serviço regular de transporte



de passageiros por motocicletas (moto táxi) a título precário e mediante processo licitatório. O serviço compreenderá toda a área urbana, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período. Tal outorga/permissão se justifica pelo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 109 e Lei Municipal 6.908/2018, art. 5º, regulamentada pelo Decreto Municipal 1.530/2019. Maiores informações pelo site <http://www.rioverde.go.gov.br/> ou pelo telefone: (64) 3620-2069, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de setembro de 2019.

AIRTON VIEIRA DA SILVA

Presidente da Agência de Mobilidade e Trânsito

Protocolo 148124

Santo Antônio de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Registro de Preços nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **14h00min do dia 03 de outubro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, Registro de Preços, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é o contratação de serviços especializados em gerenciamento, alimentação e suporte técnico em sistemas/banco de dados que envolvam o Sistema Único de Saúde-SUS para o município de Santo Antônio de Goiás, conforme memorial descritivo anexo I deste edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950, e-mail cplicita@gmail.com, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Cyntia D. Borges. Pregoeira.

Protocolo 148029

Santo Antônio do Descoberto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto - GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 12 de novembro de 2019, às 9h, na sala da Comissão de Licitação, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antonio do Descoberto-GO, licitação, modalidade Concorrência Publica, tipo melhor técnica e maior oferta de outorga, objetivando a prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, de 8h às 12h e de 13h às 17h, tudo na forma da lei 8.666/93 e modificações posteriores. SAD/GO 16/09/2019. Gilcelene Machado de Oliveira - Presidente CPL.

Protocolo 148100

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia e reabilitação, para atender as necessidades do Polo de Fisioterapia, solicitado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Senador Canedo, constantes do Processo Administrativo nº 15565/2019. A sessão pública para o recebimento dos

licitantes interessados acontecerá no dia 03 de outubro de 2019, às 08h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <http://www.senadorcanedo.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2019. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 148101

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

O Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Senador Canedo, tendo em vista o que consta nos autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), para atender as necessidades do Restaurante Popular em Senador Canedo, constante do Processo Administrativo nº. 10153/2019, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Combate Fome, apresentando-se como proposta mais vantajosa pelo valor unitário a empresa: 1 - Itens 01 R\$ 25,99; 02 R\$ 18,99; 03 R\$ 18,99; 04 R\$ 17,49; 05 R\$ 16,49; 06 R\$ 15,50; 07 R\$ 15,29; 08 R\$ 8,25; 09 R\$ 11,20; 10 R\$ 18,50; 11 R\$ 9,50; 12 R\$ 9,50; 13 R\$ 14,50; 14 R\$ 14,50; 15 R\$ 17,90; 16 R\$ 18,90; 17 R\$ 17,80; 18 R\$ 10,50; 19 R\$ 18,90; R\$ 20 R\$ 27,50 e 21 R\$ 27,00, em favor da empresa AVICOLA GOIÁS COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP - CNPJ nº 02.312.216/0001-18. Senador Canedo, em 17 de setembro de 2019. SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Protocolo 148102

Serranópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO EXTRATO

DECRETO Nº 157/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 63, IV, c/c art. 73, II, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado a partir da publicação deste, o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 144/2019, por mais 03 (três) dias úteis para os candidatos que quiserem pleitear a restituição da referida inscrição e que estejam inscritos na lista oficial homologada referente ao Concurso Público do Edital n.º 001/2016, que foi cancelado pelo Decreto Municipal n.º 0319/2017. TARCIO DUTRA - Prefeito Municipal

Protocolo 148105

Trombas

A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público que fará realizar às 08h00min do dia 02 de outubro de 2019, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, por um período de 12 (doze) meses, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a REVISTA UNITEX, para atender às necessidades dos processos de doações, demanda do Ministério Público e judicial, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: <http://www.trombas.go.gov.br/> e telefone: [62] 3374-3381, no horário de 08h00min às 12h00min. Edmilson Lopes da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 148106



A Prefeitura Municipal de Trombas /GO torna público que fará realizar às 09hs00min do dia 02 de outubro de 2019, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças diversas e prestação de serviços: mecânica, elétrico, suspensão e retífica de motores, para veículos leves, pesados e máquinas, destinado à manutenção de todos veículos e maquinários da frota das Secretarias/ Departamentos e Fundos, do Município de Trombas-GO, Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: <http://www.trombas.go.gov.br/> e telefone: [62] 3374-3381, no horário de 08h00min às 12h00min. Edmilson Lopes da Silva - Pregoeiro

Protocolo 148107

Uruana

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL Nº 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA - GO

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de empresas especializadas da área de saúde, Pessoa Jurídica: Laboratórios Dentários Tipo: Confeção de Próteses Dentárias.

VIGÊNCIA: 18.09.2019 A 31.12.2019

CREDENCIADOS: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME.

DATA: 18/09/2019

Paulo Roberto Brandão de Castro
Presidente da CPL

Protocolo 147856

FUNDOS MUNICIPAIS

Israelândia

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 -O Fundo Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Rio Claro, N.º 186, Centro, procedimento para credenciamento público para pessoa jurídica especializada em serviços odontológicos, para confecção de próteses dentárias sob medidas, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portarias nº 1.825 GM/MS e nº. 1.670 GM/MS de 01 de julho de 2.019, incluindo o material e serviços necessários. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados nos dias 02 e 03 de Outubro de 2019, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas, devendo os interessados apresentar os documentos especificados no Edital que estará disponível no site do município no endereço. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs, na sala da CPL na Prefeitura, Rua Rio Claro, nº 186, ou e-mail: <mailto:licitacoes.israelandia@gmail.com>; ou na página oficial: <http://www.israelandia.go.gov.br/>. Inf. t (64) 3678-1305. Israelândia, 20/09/2019. Eliane Siqueira D. Menezes Secr. de Saúde

Protocolo 148061

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
71/2019

Empresas vencedoras: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, A SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP, MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI, VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES, HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, I.S COSTA CENTRAL

TELEMEDICINA, MAIS MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE - ME, MOVEIS CARVALHO LTDA EPP, COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP, RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME. Morrinhos, 18 de setembro de 2019. ILUSKA LUIZA OLIVEIRA - Pregoeira

Protocolo 148099

Vianópolis

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.918.033/0001-31, com sede na Av. Felismino Viana, nº 871, Centro, Vianópolis - GO, torna público, em atendimento aos preceitos legais, bem como na Resolução Normativa 17/98, do TCM/GO, que realizará o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde para prestação de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade de: Ultrassonografia de abdome total, ultrassonografia obstétrica, ultrassonografia mamária bilateral, eco cardiografia transtorácica, HOLTER 24hs, MAPA, teste de esforço e exames radiológicos: de cabeça e pescoço, coluna vertebral, cintura escapular e dos membros superiores, e abdome e pelve, instalada no Município de Vianópolis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentar sua documentação no dia 26 de setembro de 2019 a partir das 14h, sendo que a sessão de verificação e documentos e credenciamento dos interessados se dará na mesma data, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS/GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, das 07h30min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min em dias úteis no endereço Av. Felismino Viana, nº. 871, Centro, Vianópolis - GO e no site <http://vianopolis.go.gov.br/>, para as informações necessárias. Município de Vianópolis - GO, 19 de setembro de 2019. Juliana Vitor de Freitas - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do FMS.

Protocolo 148110

CÂMARAS MUNICIPAIS

Águas Lindas de Goiás

Câmara Municipal de Aguas Lindas de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS Nº
006/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2008, para provimento de vagas na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, CONVOCA os candidatos abaixo, para que realizem os exames abaixo e após compareçam ao Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás - FUNPREVAL para agendamento da perícia médica de admissão.

NÚM. / NOME/ CARGO

1 - PAULA CRISTINA BATISTA DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS// 2 - LUCICLEIDE ALENCAR DE SOUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS// 4 - FERNANDO HENRIQUE MACEDO VAZ - AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 6 - MARIA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 9 - SEBASTIANA CATARINE PURIFICAÇÃO BRAGA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 10 - ANTONIA PATRICIA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 13 - MARILENE DA SILVA BATISTA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 15 - JULIANA COSTA MARTINS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 18 - PAULO HENRIQUE RIBEIRO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO// 20 - MARIA ANTONIA SILVA NETA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO//



21 - ROSANA COSTA MARTINS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO//
23 - DEUSIMAR MACEDO BEZERRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO//
24 - ILVAN SILVA BARBOSA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Todos os listados acima deverão realizar os seguintes exames: Hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, glicemia em jejum, colinesterase, sumária de urina, ureia, creatinina, gama-GT, TGO, TGP, ácido úrico, sorologia para doença de Chagas, RX do tórax (02 posições PA + P) com laudo, RX da coluna lombo-sacra (com laudo), ECG com laudo, RX da bacia (com laudo), atestado de saúde física (assinado e carimbado por médico), avaliação ortopédica, emitido e assinado por ortopedista, atestado de saúde mental, emitido e assinado por psiquiatra, prevenção (citológica oncológica) para mulheres, PSA total (para homens acima dos 40 anos) e cartão de vacina atualizado (cópia). A critério do médico da junta, durante o ato pericial, outros exames ou avaliações poderão ser solicitados. Demais informações estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás. Águas Lindas de Goiás, 19 de setembro de 2019. ROGEMBERG SILVA BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 148071

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SEFAZ-GO

CDA Nº	R\$	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
1677942	1.184,92	JAIMIVAL ALVARENGA ARRIEL
1739624	1.257,14	JOAO BATISTA DOS SANTOS

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs
Anápolis-Goiás, 20 de setembro de 2019.

EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º
Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 147962

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA-GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que

foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: Procuradoria Geral Federal (PGF)
CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

141.809_R\$ 1.581,59_EDSON DE OLIVEIRA TONACO
141.810_R\$ 2.419,71_HELLEN RODRIGUES BRAGA
141.812_R\$ 5.981,39_DAFNE HADAMIS SARDINHA GRACIA
141.813_R\$ 1.709,41_MARCELO CERCE
141.815_R\$ 1.602,37_BARRACAO DO AGRICULTOR
PRODUTOS AGROPECUARIOS
141.816_R\$ 2.074,77_WAGNER DE BARROS NOGUEIRA-ME
141.817_R\$ 2.103,15_EDIO BORGES DE SANTANA
141.817_R\$ 2.103,15_EDIO BORGES DE SANTANA-ME
141.824_R\$ 1.727,61_MAISSA CALABREZ BATISTA SISCATO
141.824_R\$ 1.727,61_SISCATO TRANSPORTES E TURISMO
LTDA-ME
141.827_R\$ 1.776,10_AMARO ANTÔNIO DA SILVA
141.827_R\$ 1.776,10_AMARO ANTÔNIO DA SILVA
METALURGICO ME
141.831_R\$ 1.859,66_EDILEUZA FERREIRA DA COSTA-ME
141.832_R\$ 1.771,05_ANDRE ESCOBAR PEREIRA
141.832_R\$ 1.771,05_A. E PEREIRA
141.834_R\$ 6.493,56_MARLENE MARIA DA SILVA & CIA LTDA
141.847_R\$ 12.868,92_RETIFICA DE MOTORES GRW LTDA ME
141.848_R\$ 16.252,19_TRANSPORTADORA GLOBAL LTDA ME

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 13 de Setembro de 2019

SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de
Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 147975

Portaria nº 001/2019 - PRESIDÊNCIA DA ASGECOM / ABC

O presidente da Asgecom / Abc - Associação dos Servidores da Agência Goiana de Comunicação / Abc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do estatuto vigente, resolve:

Instituir a comissão formada pelos Srs. Relton Santos Ramos, Raquel Almeida da Conceição, Jailto Theodoro de Oliveira, Rosely Ferreira Vieira e Irene de Sousa Barbosa dos Anjos, para sob a presidência do primeiro, promover as eleições da Diretoria desta Associação relativa ao exercício do quadriênio 2020 - 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Associação dos Servidores da Agência Goiana de Comunicação - ASGECOM / ABC, em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Registre-se
Publique-se

Roberto Felipe de Paula
Presidente da ASGECOM / ABC

Protocolo 147990

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO.,



para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: TEREZINHA LUZIA DE SOUSA, CDA nº 20190024609, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; ANNA CAROLINA FERNANDES MOTA COSTA, CDA nº 20190024606, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 895,48; RENATA FERNANDES COSTA, CDA nº 20190024605, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 895,48; ERIKA CRISTINA FERREIRA, CDA nº 20190024604, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 895,48; IRIS CANDIDO DA SILVA, CDA nº 20190024599, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; HELIO JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024593, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 653,72; HELIO JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024592, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 653,72; ANTONIO EMERENCIANO RUFINO, CDA nº 20190024591, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 916,41; NERCILENE BASILIO DE LIMA, CDA nº 20190024588, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 863,93; GENTULIO MICHEL, CDA nº 20190024586, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 682,77; VALDEMAR DE CARVALHO, CDA nº 20190024565, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 986,69; WANDERSON BASSANUFIO MORAES LIMA, CDA nº 20190024535, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 480,82; SAYRON FERNANDO DE MORAIS SILVA, CDA nº 20190024534, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 492,89; ILDO GOMES DE SOUSA, CDA nº 20190024496, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; EDNALDO PEREIRA, CDA nº 20190024492, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; DANIEL CORDEIRO VALDIVINO, CDA nº 20190024485, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; MARIA DO CARMO ROSADE OLIVEIRA, CDA nº 20190024484, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 811,62; CLEUDIMAR DE SOUSA SILVA, CDA nº 20190024480, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 547,94; MARIA DE SOUSA FAGUNDES DA COSTA, CDA nº 20190024479, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; JOSEMARQUES JAISON DO NASCIMENTO, CDA nº 20190024478, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 811,62; ARYANNY ARAUJO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024477, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 811,62; TELMA MARIA BARBOSA SANTOS, CDA nº 20190024474, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 895,48; MURILO SOARES DE ASSIS, CDA nº 20190024467, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 441,05; BRUNNO DA SILVA MATOS, CDA nº 20190024465, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 520,34; JENIFFER MARCIANO PEREIRA, CDA nº 20190024460, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 893,41; SIMONE SOUZA SILVA, CDA nº 20190024457, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 750,09; OSMARINA RAMOS DOS REIS, CDA nº 20190024455, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 278,62; JOSE NATAL PAULO PINTO, CDA nº 20190024453, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 811,62; SUZENINA EVANGELISTA DANTAS, CDA nº 20190024388, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 505,24; SIMONE DE FATIMA CLEUTERIO, CDA nº 20190024387, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 172,24; SIMONE DE FATIMA CLEUTERIO, CDA nº 20190024914, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 306,39; JOSE EDVALDO VASCONCELOS SANTOS, CDA nº 20190024385, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 575,98; MARIA APARECIDA DA SILVA, CDA nº 20190024384, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 499,96; BENEDITO JOSE DOS SANTOS FILHO, CDA nº 20190024382, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 168,15; EDMUNDO OLIVEIRA PINTO, CDA nº 20190024381, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 224,91; PAULO CESAR DIAS COSTA, CDA nº 20190024380, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 504,74; JOSE MARCONDES LIMA RODRIGUES, CDA nº 20190024379, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 264,33; MARIA URCULA MENDES LIMA, CDA nº 20190024377, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 91,32; PRISCILA AVILA MACHADO SERVULO, CDA nº 20190024376, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 1.176,16; PRISCILA AVILA MACHADO SERVULO, CDA nº 20190024375, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 703,20; PRISCILA AVILA MACHADO SERVULO, CDA nº 20190024374, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 1.148,28; EVERTON REIS DE SOUZA, CDA nº 20190023486, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 818,53; ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190023509, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 1.193,22; MANOEL REGINALDO SILVA PINHEIRO, CDA nº 20190022981, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 1.210,64; CLEIDE ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190021625, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 570,27; DONIZETE ALVES DA SILVA, CDA nº 20190022678, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 170,66;

RAIMUNDO BATISTA DE FIGUEREDO, CDA nº 20190023730, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 390,32; NEUZA AMORIM DE MELO, CDA nº 20190023728, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 1.126,47; FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190023727, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 400,03; FRANCISCO MARIANO BORGES, CDA nº 20190023726, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 2.806,32; JOSE CARLOS HUBER, CDA nº 20190023723, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 908,21; CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS, CDA nº 20190023722, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 1.139,66; RONY ALMEIDA DA SILVA, CDA nº 20190023721, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 2.024,75; KAROLINE BORGES DA SILVA, CDA nº 20190023701, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 510,93; ERNANES LUIS DA SILVA, CDA nº 20190023695, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 313,57; JOAO BATISTA RODRIGUES, CDA nº 20190023692, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 872,41; DIRLE TELES, CDA nº 20190023688, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 817,57; LEILAMAR OLIVEIRA CAMARGO, CDA nº 20190023687, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 290,52; MARIA EDILEUZA NUNES SANTANA, CDA nº 20190023686, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 785,79; MARTA DA COSTA COUTINHO CARRIJO, CDA nº 20190023685, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 839,41; CLAUDIO ROBERTO TAVARES GOMES, CDA nº 20190023683, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 1.248,30; SEBASTIAO DIVINO PEREIRA DUARTE, CDA nº 20190023510, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 335,85; FRANCISCO GOMES SANTOS, CDA nº 20190023508, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 310,93; SAINDUSTRIA SUL AMERICANA DE DESCATAVEIS LTD, CDA nº 20190023506, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 5.264,21; MONICA CRISTINA REZENDE RODRIGUES, CDA nº 20190023505, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 545,36; MONICA CRISTINA REZENDE RODRIGUES, CDA nº 20190023504, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 545,46; RENATO DA SILVA ALVES, CDA nº 20190023503, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 360,92; GERALDO GOMES DE MORAIS, CDA nº 20190023501, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 360,82; GERALDO GOMES DE MORAIS, CDA nº 20190023500, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 360,82; EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 20190023499, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 360,82; FABIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CDA nº 20190023498, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 360,82; MARCUS ALVES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190023483, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 757,58; EDSSANDRO CASTRO DA SILVA, CDA nº 20190023482, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 586,23; PRISCILA AVILA MACHADO SERVULO, CDA nº 20190023480, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 507,18; RONDINELLI JOSE FERREIRA SILVA, CDA nº 20190023479, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 678,53; CCO8 COMERCIO DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA, CDA nº 20190023476, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 11.416,12; AGRIPINA DOMINGUES DE SOUZA, CDA nº 20190023473, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 268,80; NEIDE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190023465, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 329,06; GILZA JACINTA DA CONCEICAO, CDA nº 20190023463, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 324,87; HILDECIMO DE FARIA VELOSO, CDA nº 20190023462, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 614,53; ROSIMEIRE GARCIA RIBEIRO GOMES, CDA nº 20190023460, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 369,76; IVANI GRAMACHO BERNADO, CDA nº 20190023459, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 585,27; SEBASTIAO MARRA, CDA nº 20190023458, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 643,87; DIVINA DIAS MONTEIRO, CDA nº 20190023457, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 507,96; GERRY JOSE ALVES DE ABREU, CDA nº 20190023456, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 789,75; EDNA SILVA, CDA nº 20190023454, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 1.137,93; IRENE CANDIDA OLIVEIRA FREITAS, CDA nº 20190023451, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 604,22; CELMA DE FATIMA DIAS DE FARIA, CDA nº 20190023450, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 632,36; LUCIANA PEREIRA DE ARRUDA, CDA nº 20190023448, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 164,19; JOAQUIM ALVES PEREIRA, CDA nº 20190023447, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 254,07; EDUARDO SANTOS LEITE, CDA nº 20190023446, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 628,03; MARIA CRISTINA GONCALVES ARAUJO, CDA nº 20190023444, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 767,93; JOSE GOMES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190023435, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$



213,99; FLORIZA ANTUNES CARDOSO, CDA nº 20190023430, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 457,00; AURI PEREIRA RODRIGUES, CDA nº 20190023425, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 374,52; WASHINGTON ALVES PEREIRA, CDA nº 20190023423, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 736,27; SHEKINAN CONFECÇÕES LTDA, CDA nº 20190023422, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 1.272,89; DIVINO ANTONEL, CDA nº 20190023421, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 631,30; NIVALDO CANDIDO DE FREITAS, CDA nº 20190023420, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 376,71; MAYRE MARIA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024607, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; SUZANNE DA COSTA COSTA CAMPOS, CDA nº 20190024601, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 812,68; MARIA JOSE REIS PEREIRA, CDA nº 20190024532, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 533,83; STELLA ALVES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024494, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 304,30; EDMO SILVA DA MOTA, CDA nº 20190024491, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 533,83; GLEUSON MACHADO LIMA, CDA nº 20190024489, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 325,88; POLLYANA RODRIGUES DE SOUSA SOARES, CDA nº 20190024486, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 480,82; LAZARO JOAQUIM FERREIRA, CDA nº 20190024461, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 757,47; LINDACI RAMOS DA SILVA, CDA nº 20190024383, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 174,25; PAULO VITOR SANTOS RAMOS, CDA nº 20190023725, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 502,15; RICARDO SARAIA SILVA, CDA nº 20190023491, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 418,11; FLORISMAR DOS REIS AGUIAR, CDA nº 20190023489, Vencimento 22/02/2019, Valor R\$ 455,53; ELIENE TAVARES DE ANDRADE, CDA nº 20190024613, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; RODRIGO IRANI MEDEIROS, CDA nº 20190024612, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; GILMAR BARBOSA DA SILVA, CDA nº 20190024530, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 533,83; RODRIGO DE PAULA SILVEIRA MARQUES, CDA nº 20190024524, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 895,48; VALTER MELO DOS SANTOS, CDA nº 20190024523, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 480,82; THAYLLONN BRENO DE CASTRO PINHEIRO, CDA nº 20190024522, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 480,82; MARCOS LUIZ DE SOUZA COSTA, CDA nº 20190024520, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 496,89; MARLI SCHMEING, CDA nº 20190024517, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 480,82; DENILDO ASSUNCAO PINTO, CDA nº 20190024512, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 480,82; DANIELLY ALVES DE AQUINO, CDA nº 20190024510, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 250,96; FLAVIA REGINA SANTANA VIEIRA, CDA nº 20190024507, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 728,48; CLEYTON CESAR DA SILVA ROCHA, CDA nº 20190024504, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 713,57; PAULA MARTINS LEONIDAS, CDA nº 20190024503, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 533,00; MANOEL MARCOS TEIXEIRA DE DEUS, CDA nº 20190024501, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 533,83; LORRAYNNE LEMES GODINHO, CDA nº 20190024447, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 839,03; JOSILDO SOUSA SANTOS, CDA nº 20190024446, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; MARTA DA CONCEICAO FEITOSA E OUTRA, CDA nº 20190024445, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 520,34; ENE SOARES SOUSA, CDA nº 20190024444, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; WELDER ANTONIO DE MORAES E OUTRA, CDA nº 20190024443, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 711,16; GESILENE ALVES PAJAU, CDA nº 20190024436, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; JOSE TARCISIO DA FONSECA, CDA nº 20190024432, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 595,43; NADIA ROBERTA COSTA, CDA nº 20190024431, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 636,99; EDVALDO DE LIMA CORDEIRO, CDA nº 20190024426, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 742,34; ANDRE LIMA DE FARIAS, CDA nº 20190024424, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 610,91; SAMARONY CAMACAN SANTOS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024422, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 610,91; LOURDES LOPES FILHA, CDA nº 20190024419, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 610,91; ALCIANE BARBOSA MACEDO PEREIRA, CDA nº 20190024418, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 610,91; ELIZAMA APOLINARIO DA SILVA, CDA nº 20190024407, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 328,45; JOSE AMARAL DOS SANTOS, CDA nº 20190024396, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 847,88; JOSE AMARAL DOS SANTOS, CDA nº 20190024395, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 847,88; IONE APARECIDA ALVES

PUGAS ALMEIDA, CDA nº 20190024389, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 413,81; VALDEMAR DE CARVALHO, CDA nº 20190018292, Vencimento 09/08/2019, Valor R\$ 603,15; CLEIDIO LUCAS DE MORAIS, CDA nº 20190018278, Vencimento 12/08/2019, Valor R\$ 845,47; HOTTON LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA ME, CDA nº 20190024074, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 4.353,85; DOMINGAS VIEIRA LIMA, CDA nº 20190024072, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 836,08; MARIA ALVES DA CONCEICAO, CDA nº 20190024071, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 584,09; VALTECI JOSE DO REGO, CDA nº 20190024067, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 448,41; ADINAIR CASTELO DO CARMO, CDA nº 20190024066, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 3.442,61; JOSE VALMIR PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190024065, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 479,93; ADRIANO MARTINS RIBEIRO, CDA nº 20190024053, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 176,73; DONARIA COSTA CAMPOS, CDA nº 20190024052, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 706,93; DANIEL ATILA NICOLAU NUNES, CDA nº 20190024050, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 467,23; JOSE SIMAO DE SOUSA BARBOSA, CDA nº 20190024049, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 153,83; HELENA BARCELOS VIEIRA, CDA nº 20190023972, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 541,94; GERALDO VELOSO DA CUNHA, CDA nº 20190023968, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 1.037,77; ERIC SOUZA GIL, CDA nº 20190023967, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 707,64; MARIA LUIZA DA SILVA, CDA nº 20190023966, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 1.368,21; RONALDO VIEIRA, CDA nº 20190023965, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 655,68; ZILDA SATURNINO GUIMARAES VIEIRA, CDA nº 20190023963, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 851,68; OSONDINA ANANIAS DE MORAES, CDA nº 20190023960, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 838,49; EUDA VIEIRA DE ASSIS, CDA nº 20190023957, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 559,56; VANDUIR CARLOS DA SILVA, CDA nº 20190023928, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 415,64; JAMIL ALVES MOREIRA, CDA nº 20190023905, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 2.608,40; FLAVIO DE CASTRO FERREIRA, CDA nº 20190023898, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 472,75; RAIMUNDO BATISTA DE FIGUEREDO, CDA nº 20190023730, Vencimento 22/08/2019, Valor R\$ 390,32; MAXSWELL ALMEIDA DOS SANTOS, CDA nº 20190024528, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 544,86; DENISE LUCIA AFONSO, CDA nº 20190024521, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 979,37; VIVER BEM EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS E PART, CDA nº 20190024514, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 693,01; SALMYR CAMILO SALES, CDA nº 20190024511, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 480,82; HELENA GOMES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024442, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 639,93; MARIA APARECIDA ALVES DUQUE, CDA nº 20190024425, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 610,91; ROSILENE TAVARES DE ESCO, CDA nº 20190024423, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 694,58; OSMANO DA COSTA COUTINHO, CDA nº 20190024416, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 1.104,48; BRUNO MARTINS MARCANTE, CDA nº 20190024405, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 423,73; ALESSANDRA CLAUDIA RODRIGUES, CDA nº 20190024403, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 636,99; MARCIA FLORENCIA ORLANDO, CDA nº 20190024401, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 610,91; JOSENICE DANTAS, CDA nº 20190024400, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 636,99; TATIANE COSTA SILVA ESTEVAN, CDA nº 20190024399, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 636,99; SHEVA BLANCHE, CDA nº 20190024392, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 574,81; NB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CDA nº 20190024390, Vencimento 23/08/2019, Valor R\$ 615,71; JOSE AUGUSTO ALVES MARTINS, CDA nº 20190020415, Vencimento 16/08/2019, Valor R\$ 643,54; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 02 de Setembro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 26

Protocolo 148034



ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1278495 VL R\$425,00 C/SONIA MARIA BRUSTELO TOMAZINI; CDA: 1280285 VL R\$323,00 C/WELLINGTON ARANTES NUNES; CDA: 1716312 VL R\$1.743,34 C/MARIA DE JESUS SANCHES; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 148074

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 31792015 VL R\$ 515,91 C/AMANDA REZENDE DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 52472014 VL R\$ 553,19 C/AMANDA REZENDE DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 48302016 VL R\$ 237,81 C/ANGELITA FERREIRA DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 54212015 VL R\$ 254,99 C/ANGELITA FERREIRA DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 62302017 VL R\$ 226,08 C/ANGELITA FERREIRA DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 81482014 VL R\$ 273,34 C/ANGELITA FERREIRA DE ARAUJO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 49502016 VL R\$ 237,81 C/SIRLENE SALES DA CRUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 55352015 VL R\$ 254,99 C/SIRLENE SALES DA CRUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 63542017 VL R\$ 226,08 C/SIRLENE SALES DA CRUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS; CDA Nº TITULO 82932014 VL R\$ 273,34 C/SIRLENE SALES DA CRUZ, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 20 de Setembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO SITO A Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 148178

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 1715334 VL R\$ 1.222,06 C/THIAGO DE SOUZA MACHADO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715576 VL R\$ 1.087,06 C/JULIO BUENO DE BRITO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1729540 VL R\$ 1.165,54 C/MAURICIO DOS SANTOS SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1716856 VL R\$ 1.152,70 C/SERGIO

LUIZ SIQUEIRA E SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715570 VL R\$ 1.081,73 C/LUCENI RODRIGUES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715560 VL R\$ 1.265,59 C/VALDEMAR FERREIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715568 VL R\$ 1.157,83 C/GILVANDA NEVES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715745 VL R\$ 1.265,29 C/NELITIA MARIA DE JESUS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1714999 VL R\$ 1.072,31 C/DENILSON CARDOSO DE SOUSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715616 VL R\$ 1.141,11 C/JOSE VAZ DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715558 VL R\$ 1.228,72 C/CARLOS MAGNO CARVALHO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1714753 VL R\$ 1.072,64 C/AMANDA FERNANDES DE MELO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715554 VL R\$ 1.072,18 C/GUSTAVO CLEMENTE SIQUEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1677548 VL R\$ 1.140,70 C/ANTONIO CARLOS BARBOSA LOPES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1677273 VL R\$ 1.204,13 C/ELAINE CRISTINA CIPRIANO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715759 VL R\$ 1.140,75 C/ADOLFO GABRIEL BELTRAMI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1677528 VL R\$ 1.089,33 C/CLAUDIA CECILIO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1677446 VL R\$ 1.089,33 C/LUZIA ROSA BOSCO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1677412 VL R\$ 1.131,54 C/LEONARDO MARCIANO REIS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1716279 VL R\$ 1.165,13 C/EUSTAQUIO GERALDO DE PAULO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715753 VL R\$ 1.133,25 C/WADSON LIMA PIMENTEL, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1677420 VL R\$ 1.194,92 C/MANOEL MARINHO DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1715775 VL R\$ 1.244,27 C/ALEX ARAUJO DE SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1716914 VL R\$ 1.130,89 C/RONALDO GONCALVES ARAUJO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1734250 VL R\$ 8.427,20 C/R FARIAS TRANSPORTES EIRELI - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738928 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738930 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738932 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738934 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738936 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738938 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738940 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738942 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738944 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738946 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738948 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738950 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738952 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738954 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738956 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TITULO 1738958 VL R\$



2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738960 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738962 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738964 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738966 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738968 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738970 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738972 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738974 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738976 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738978 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738980 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738982 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738984 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738986 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1738988 VL R\$ 2.651,35 C/JHONATAS CARDOSO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739022 VL R\$ 2.892,55 C/VICTOR VILELA BARBOSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739034 VL R\$ 2.523,34 C/LEIDIANY DE SOUZA SANTOS FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739064 VL R\$ 3.597,99 C/FORTESUL SERV ESPEC VIG E SEGURANCA LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1743133 VL R\$ 5.715,35 C/P. HENRIQUE DE OLIVEIRA-ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739184 VL R\$ 4.615,44 C/WESLEI AZEREDO VELASCO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1649350 VL R\$ 4.191,32 C/WANDERSON IANCOVITH MICHEL, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1678964 VL R\$ 1.082,40 C/DEIVISSON LIMA FEITOSA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1680264 VL R\$ 1.064,21 C/WELBER GUEDES NONATO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1680274 VL R\$ 1.067,13 C/ALEXANDRE VENANCIO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1680312 VL R\$ 1.122,35 C/LEANDRO ALVES DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1698904 VL R\$ 1.194,34 C/MARIA DONIZETE MARTINS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1734498 VL R\$ 4.644,56 C/THAWARU PRODUTOS QUIMICOS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1687020 VL R\$ 1.108,49 C/M2P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1734532 VL R\$ 13.239,02 C/R FARIAS TRANSPORTES EIRELI - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1680538 VL R\$ 1.109,52 C/ODAIR RAMOS DA CRUZ, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1716538 VL R\$ 99.412,62 C/P&M DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1734900 VL R\$ 224.473,02 C/SOCRAM TRANSPORTADORA E LOGISTICA EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1716540 VL R\$ 99.256,68 C/MAX CONFORT COLCHOES EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1734902 VL R\$ 4.716,96 C/REDE IZAURA DE SUPERMERCADOS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1734910 VL R\$ 31.617,58 C/ACOSANTOS COMERCIO DE ACO EIRELI, EM FV DE

Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739680 VL R\$ 1.314,17 C/ROGERIO DE JESUS FAGUNDES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739698 VL R\$ 1.356,80 C/ANDREIA BARROS PORTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739706 VL R\$ 1.407,89 C/PAULO CONCEICAO DE JESUS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739712 VL R\$ 1.231,82 C/WANGLEY CHALES FERREIRA DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1729946 VL R\$ 1.397,51 C/IVANEI MARQUES SOUZA SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739724 VL R\$ 1.161,45 C/FRANCISCO MARCIO DE M. SANTANA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739742 VL R\$ 1.564,91 C/LEIDIANE RIBEIRO PEREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739752 VL R\$ 1.310,33 C/SONIA LUCIA ALVES MENDONCA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739756 VL R\$ 1.055,82 C/ROMULO FERREIRA DIAS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739766 VL R\$ 1.403,18 C/ELIZETE COELHO D DUARTE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739768 VL R\$ 1.329,58 C/SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739770 VL R\$ 1.121,67 C/RONALDO BARROS DOS SANTOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739776 VL R\$ 2.225,05 C/HUGO DE SOUZA ANDRADE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739778 VL R\$ 1.847,79 C/JOSE SANTANA DA COSTA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739782 VL R\$ 1.405,45 C/DOUGLAS DIAS SOUTO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739786 VL R\$ 2.470,73 C/MARCOS VINICIUS RODRIGUES REZENDE, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739790 VL R\$ 1.130,82 C/IVAN SILVA LIMA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1729956 VL R\$ 1.171,50 C/GUIOMAR DE OLIVEIRA RIOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739806 VL R\$ 1.988,06 C/SUERLANE FRANCA DE MATOS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739818 VL R\$ 1.287,00 C/ALZENIR DO NASCIMENTO BARROS, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739820 VL R\$ 1.301,12 C/IVANILDA DE SOUSA COUTO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739832 VL R\$ 1.958,98 C/MAURO RIBEIRO RODRIGUES JU?NIOR, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739838 VL R\$ 1.219,03 C/FELIPE FINEIAS PEREIRA RODRIGUES, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739852 VL R\$ 1.405,59 C/WELINGTON ALVES DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1729966 VL R\$ 1.272,76 C/LOREANA SERRA COTRIM CARRIJO, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739874 VL R\$ 1.737,23 C/JOSE APARECIDO FERREIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739880 VL R\$ 1.425,10 C/LEILA APARECIDA DUTRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739882 VL R\$ 1.171,10 C/MARCOS VINICIUS NOGUEIRA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1739888 VL R\$ 1.230,34 C/JOSE LEONARDO DA SILVA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1729976 VL R\$ 1.753,61 C/VANUZA DOS SANTOS SOUZA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1734920 VL R\$ 97.489,15 C/LAJES SANTA INE?S ENGENHARIA INDU?STRIA E COM, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1734978 VL R\$ 8.130,68 C/BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1734988 VL R\$ 29.340,14 C/MADEIREIRA GOIANA EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735034 VL R\$ 1.118,89 C/VILLIFARM MERCANTIL EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735042 VL R\$ 2.132,12 C/NEOCAP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTD, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda



de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735050 VL R\$ 6.289,16 C/ARTE BRITOS PREMOLDADOS LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735062 VL R\$ 6.604,62 C/CICLOPET RECICLAGEM EIRELI EPP, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735074 VL R\$ 1.647,26 C/AREIAL DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA-ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735090 VL R\$ 1.686,12 C/MLD COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735100 VL R\$ 33.531,37 C/BASZI COMERCIAL EIRELI, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735122 VL R\$ 23.946,08 C/STEEL MEDIC INDUSTRIAL LTDA - ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735132 VL R\$ 11.782,66 C/EDS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA M, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás; CDA Nº TÍTULO 1735136 VL R\$ 3.861,76 C/MP TORNEADORA E POCO ARTESIANO EIRELI ME, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 20 Setembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 148180

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TÍTULO GO201400199 VL R\$ 12.515,71 C/MONTGOMERY ROCHA GUIMARAES EPP, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA FGTS.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 20 de Setembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 148182

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TÍTULO 229100 VL R\$ 9.221,05 C/BEZERRA REPRESENTACOES LTDA ME, EM FV DE IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E; CDA Nº TÍTULO 229010 VL R\$ 5.473,19 C/PEGA FACIL COM E DIST DE CARVAO VEGETAL LTD, EM FV DE IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E; CDA Nº TÍTULO L0213F152 VL R\$ 2.386,84 C/MEGALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, EM FV DE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI); CDA Nº TÍTULO L0077F095 VL R\$ 1.678,15 C/WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO, EM FV DE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INMETRO-SGI).

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato,

para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 20 de Setembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 148184

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TÍTULO 11416004062 VL R\$ 97.613,68 C/ALESSANDRA FATIMA DE SOUZA LIMIRIO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL; CDA Nº TÍTULO 11417004657 VL R\$ 20.445,44 C/MARCOS CANDIDO DE SOUSA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL; CDA Nº TÍTULO 11615009766 VL R\$ 14.972,47 C/REGINA DOS SANTOS ALVES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS; CDA Nº TÍTULO 11117000601 VL R\$ 7.270,78 C/VANDIMAR ANTONIO DE MATOS, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116004614 VL R\$ 4.886,51 C/BRUNO DE OLIVEIRA CURADO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11215001879 VL R\$ 5.269,78 C/REGINA DOS SANTOS ALVES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11615009765 VL R\$ 6.465,36 C/REGINA DOS SANTOS ALVES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC; CDA Nº TÍTULO 11715001829 VL R\$ 3.942,18 C/REGINA DOS SANTOS ALVES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS; CDA Nº TÍTULO 11118001227 VL R\$ 1.267,40 C/UBIRAJARA RIBEIRO DA SILVA FILHO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 20 de Setembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 148188

A empresa JAS IND E COM DE ÁGUA MINERAL E PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.178.110/0001-67, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - a Licença de Instalação para a Indústria de Envase de Água Mineral, explorada da fonte Cachoeira, localizada na Rodovia Municipal Aloana, s/n, km 3, Galpão 2, Zona Rural, CEP 75.340-000, no município de Hidrolândia - GO, referente ao Processo Mineralário da ANM 860.723/2017.

Protocolo 146715

JALLES MACHADO S/A.
CNPJ Nº 02.635.522/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, na Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia GO-080, Km 185, zona rural, neste município de Goianésia, estado de Goiás, no próximo dia 26 de setembro de 2019 às 08 horas, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1) - Eleição do Conselheiro Independente de Administração,



conforme preceitua o artigo 17, Parágrafo 3º do Estatuto Social;

2) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Goianésia, 05 de setembro de 2019.

Otávio Lage de Siqueira Filho
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 147633

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ACIONISTAS DA
BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CNPJ/MF nº 13.004.577/0001-13
NIRE Nº 5230000494-2

LOCAL E DATA: Assembleia realizada às 11:00 h., do dia 24 de julho de 2019, na sede da BBC Administração e Participações S.A - em liquidação ordinária, situada na Av. Independência nº 1.545, Quadra K - Lote 6 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74.645-010 - Goiânia - GO.
MESA: Presidente: OTTO STEINER JUNIOR, advogado titular da ação ordinária de classe especial (Golden Share) criada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 01 de novembro de 2002.

Secretária: MARIA DAS GRAÇAS GONTIJO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob. N.º 7662.

CONVOCAÇÃO: Conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Edições de 08/07/2019 (pág. 48), 15/07/2019 (pág. 70) e 22/07/2019 (pág. 56) e Jornal "O Popular", de Goiânia, Edições de 08/07/2019 (pág. 6-Classificados), 15/07/2019 (pág. 7-Classificados) e 22/07/2019 (pág. 7-Classificados), tomadas pela totalidade dos acionistas convocados para a Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas Finais do Liquidante;
2. Eleição de novo Liquidante.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: 79,26% do capital votante

DELIBERAÇÕES:

1) Prestação de contas pelo Liquidante, Sr. MÁRIO LÚCIO PERDIGÃO MENDES, relativamente à sua gestão no período de 01/01/2019 a 23/07/2019, as quais foram aprovadas, sem restrições. Estão anexos os documentos relacionados abaixo que passam a fazer parte integrante da presente ata:

· Relatório de Prestação de Contas relativamente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 23/07/2019.

2) Submetido à Assembleia o nome do novo liquidante, FERNANDO FRANCO DE AZEVEDO SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade 1.592.428 - SSP/GO e do CPF 409.224.131-34, na Av. Independência n.º 1.545, Qd. K Lt. 06, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.645-010, Goiânia - GO, por indicação dos membros da comissão de Credores, na 81ª reunião, realizada em 28.05.2019, foi homologado pelo Dr. Otto Steiner Junior, titular da ação ordinária de classe especial (Golden Share), de acordo com o que determina o Estatuto Social da BBC - Administração e Participações S.A - em liquidação ordinária, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 1 de novembro de 2002.

3) Aprovados os honorários do liquidante no valor de R\$ 20.000,00, acrescidos de ajuda de custo no valor de R\$ 800,00, com reajuste anual pelo IGP-M a partir da próxima AGO.

Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia Geral Extraordinária encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Goiânia, 24 de julho de 2019.

OTTO STEINER JUNIOR Presidente MARIA DAS GRAÇAS GONTIJO Secretária MÁRIO LÚCIO PERDIGÃO MENDES Liquidante FERNANDO FRANCO DE AZEVEDO SANTOS Novo Liquidante

Certifico o registro em 03/09/2019, deste documento na JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número 52195801539, protocolo nº 19/580153-9 e código de segurança vsZEM - NIRE 52 3 0000494 2 - por Paula Nunes Lobo Veloso Rossi- Secretária Geral.

Protocolo 147847

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ACIONISTAS DA
BBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CNPJ/MF nº 37.623.907/0001-17
NIRE Nº 5230000715-1

LOCAL E DATA: Assembleia realizada às 10:00 h., do dia 24 de julho de 2019, na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, Quadra 23, Lote 12, Sala 01, Centro, CEP 74980-020, Aparecida de Goiânia GO.

MESA: Presidente: OTTO STEINER JUNIOR, advogado titular da ação ordinária de classe especial (Golden Share) da BBC - Administração e Participações S.A. - em liquidação ordinária, criada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 1º de novembro de 2002.

SECRETÁRIA: MARIA DAS GRAÇAS GONTIJO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob. N.º 7662 e OAB/GO 21.934-A

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das ações da companhia, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia;

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas Finais do Liquidante;
2. Eleição de novo Liquidante.

DELIBERAÇÕES:

1) Prestação de contas pelo Liquidante, Sr. MÁRIO LÚCIO PERDIGÃO MENDES, relativamente à sua gestão no período de 01/01/2019 a 23/07/2019, as quais foram aprovadas, sem restrições. Estão anexos os documentos relacionados abaixo que passam a fazer parte integrante da presente ata:

· Relatório de Prestação de Contas relativamente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 23/07/2019.

2) Submetido à Assembleia o nome do novo liquidante, FERNANDO FRANCO DE AZEVEDO SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade 1.592.428 - SSP/GO e do CPF 409.224.131-34, na Av. Independência n.º 1.545, Qd. K Lt. 06, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.645-010, Goiânia - GO, por indicação dos membros da comissão de Credores, na 81ª reunião, realizada em 28.05.2019, foi homologado pelo Dr. Otto Steiner Junior, titular da ação ordinária de classe especial (Golden Share), de acordo com o que determina o Estatuto Social da BBC - Administração e Participações S.A - em liquidação ordinária, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 1 de novembro de 2002.

Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia Geral Extraordinária encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Goiânia, 24 de julho de 2019.

OTTO STEINER JUNIOR Presidente MARIA DAS GRAÇAS GONTIJO Secretária MÁRIO LÚCIO PERDIGÃO MENDES Liquidante Fernando Franco de Azevedo Santos Novo Liquidante

Acionistas presentes:

- 1 - BBC Administração e Participações S.A. - em liquidação ordinária
- 2 - Irapuan Costa Junior

Certifico o registro em 03/09/2019, deste documento na JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número 52195801547, protocolo nº 19/580154-7 e código de segurança LtMSw - NIRE 52 30000715-1 - por Paula Nunes Lobo Veloso Rossi- Secretária Geral.

Protocolo 147850

Edital de Publicação

A TIM S.A, inscrita no CNPJ: 04.206.050/0052-20 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Renovação de Licença Ambiental de Operação Nº 200/2015, da Estação Rádio Base GNA031, localizada no endereço Avenida Castelo Branco, Quadra 72, Lote 04, Setor São Francisco - Goiânia - GO.

Protocolo 147933

Edital de Publicação

A TIM S.A, inscrita no CNPJ: 04.206.050/0052-20 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA a



Renovação de Licença Ambiental de Operação Nº 059/2015, da Estação Rádio Base GNA037, localizada no endereço Rua C-104, Quadra 316, Lote 07, Nº 1.090, Edifício Residencial Alfredo Garajau, Setor Jardim América - Goiânia - GO.

Protocolo 147934

A empresa **GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ 20.586.852/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia (SEMMA), a Licença Ambiental Prévia (LP), para a atividade de Estação Rádio Base (GOACG63), localizada no endereço RUA AMARAI QD.18 LT.02, PARQUE ITATIAIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 147942

A empresa GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.586.852/0001-10, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Estação Rádio Base - Telefonia móvel, localizada no seguinte endereço: SETOR DE MANSOES LESTE MD 8B CHACARA 40, PLANALTINA - GO (GOPLW15).

Protocolo 147943

A empresa CENTRAL TECNOLÓGICA DE REVESTIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.942.601/0001-25, situada na Eixo Principal 1, S/N, quadra 10, módulo 16, Distrito Miner Industrial de Catalão (DIMIC), Catalão, GO, torna público que requereu da SEMAD- Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento, para atividade de Fabricação de fibras artificiais e sintéticas, Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de obras de caldeiraria pesada, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Protocolo 147947

A Empresa Clin Mais Odontologia S/S Ltda, sob o número de CNPJ 21.174.181/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalina-GO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada-LAS número 169/2018, para a atividade Odontológica, situada na Rua Tapuias nº 503 Salas 11/12 Bairro Setor Aeroporto, CEP: 73.850-000, na cidade de Cristalina-GO.

Protocolo 147954

Evanielly Kessia Rodrigues Gonçalves, de CPF nº 026.918.063-08 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalina-GO, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para a atividade Odontológica, situada na Rua Sem Nome Quadra 01 Lote 43 Setor "C", Bairro Mansões Marajó, Distrito de Campos Lindos, CEP: 73.850-000, na cidade de Cristalina-GO.

Protocolo 147955

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENTRE LAGOS SPE LTDA, CNPJ: 34.099.433/0001-68 torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) a Licença Ambiental de Instalação para o parcelamento do Solo do Empreendimento Condomínio Residencial Entre Lagos, localizado na Rodovia GO 403, Fazenda Boa Vista do Retiro, Município de Senador Canedo, Goiás.

Protocolo 147995

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que LUMEN CENTRO DE ENSINO LTDA - ME, portador do CNPJ: 21.698.689/0001-40 requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anápolis - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Ensino Médio e Cursos preparatórios para concursos, situado na Av. São Francisco de Assis, Nº 750, Bairro Jundiá - Anápolis - Goiás.

Protocolo 147998

MAXXIPLUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA SENADOR CANEDO, o pedido de Licença de Operação - LAO, para transportadora de produtos derivados de petróleo, localizado Avenida Tropical, Distrito Industrial Brasil Central, Senador Canedo-Go.

Protocolo 148051

MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente de Alto Horizonte -Licença de Instalação Nº 097/2019 referente ao Posto de Abastecimento de Combustível para abastecimento de frota, na Fazenda Cajás ou Sicuriú, Município de Alto Horizonte - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 148052

O AUTO POSTO BARATEIRO LTDA, CNPJ: 08.818.442/004-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a Licença de Funcionamento para Comércio com atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, Avenida Pedro Ludovico Teixeira, SN Qd 25 Lt 13, Parque Bandeirantes-Rio Verde-GO.

Protocolo 148055

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA, CNPJ 01.135.904/0001-97 - torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMMAS) de RIALMA - GO, A LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI para o Loteamento "Residencial Comercial Canaã", Rialma - Goiás, CEP: 76.310-000.

Protocolo 148056

ROCHA DISTRIBUIÇÃO ALIMENTOS LTDA (PRODUTOS ROCHA), CNPJ: 01.770.059/0001-21, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental Online para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado, sito à Rua Palmas, S/N, Q: 09, Lt: 08, Jardim Petrópolis, Cep: 76.270-000, Jussara-GO.

Protocolo 148065

LAVA JATO DO ROGÉRIO

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, com validade de 30/08/2025 para atividade de Lavagem de Veículos, situada na Rua: 21, Qd:50, Lt:04, Centro, Município de Jesópolis - Goiás.

Protocolo 148092

JUMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 03.178.012/0002-80, torna público que **Requereu** da SEMMA - Jaraguá, a **Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento** para as atividades de: Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, lavanderia, tinturas situada na RUA A, S/N, QUADRA 01, LOTE 04, Prainha, Jaraguá - GO.

Protocolo 148094

JOÃO RICARDO AMARAL, torna publico que **REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, A Licença de **INSTALAÇÃO** p/extração de **AREIA**, na Faz. Água Limpa da Barra, ZR - Fazenda Nova / Jussara - GO.

JOÃO RICARDO AMARAL, torna publico que **REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, A Licença de **FUNCIONAMENTO** p/extração de **AREIA**, na Faz. Água Limpa da Barra, ZR - Fazenda Nova / Jussara - GO.

Protocolo 148119

JOVIANO JOSÉ DUARTE JUNIOR, CPF 440.726.511-68, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação n.º 847/2018 do processo n.º 12077/2017 para extração de areia no leito do Córrego Fundo, sito à Fazenda Fortaleza II, Zona Rural, município de Maripotaba - GO.

Protocolo 148120

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS e do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
222/2019 - CRER	Contratação de Instituição Acreditadora Credenciada a Organização Nacional de Acreditação - ONA para Recertificação da Instituição

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirgo.org.br/> no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5483.

Serviço de Compras

Protocolo 148125

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Catalão, com fulcro nos Arts. 44; 46; 69 e demais do Estatuto, convoca a diretoria e empresários do segmento para que participem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22/10/2019, em sua sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 2285, centro, em Catalão-GO, às 9h, instalada e deliberada em primeira convocação com 2/3 dos associados com direito a voto e, às 10h, em segunda convocação, com a maioria absoluta dos presentes, para apreciar a seguinte pauta:a) Alteração e aprovação do Estatuto. Goiânia, 20 de setembro de 2019. Geraldo Vieira Rocha.Presidente.

Protocolo 148032

A e G Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ 04.821.686/0001-32, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de reparação e manutenção de equipamentos ele-

troeletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizada na Avenida C 1, nº 930, Qd. 466, Lt. 01, Jardim América, Goiânia - GO.

Protocolo 147885

CERÂMICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.044.537/0001-53, localizada na Rua Ponte Goiás, nº 230, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, torna se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMARH-BV, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Fabricação de Telhas, Tijolos e outros artefatos de barro.

Protocolo 147946

SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 27.786.792/0001-28, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH - BV, a Licença de Instalação para o loteamento Santa Emília, localizado na Fazenda Santo Antônio do Mato Grande, Avenida Joaquim Bueno Teles c/ Rod. GO-020, Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 147967

JBR ALIMENTOS LTDA, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Funcionamento para Fabricação de produtos alimentares de origem animal, embutidos, derivados, distribuição e vendas, estabelecida à Rodovia BR-060, nr. 858, Qd. 39, Lt. 09, Cidade Nova de Guapó, no município de Guapó-GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 148093

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento n. 007/2019

Processo Licitatório n. 122/2019

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará até o **dia 30 de setembro de 2019, das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estabelecimento(s)/unidade(s) de saúde que presta(m) serviços nas áreas de Clínica Médica e Cirurgia, no perímetro urbano das cidades de Aparecida de Goiânia/GO ou Goiânia/GO, para receber acadêmicos da Faculdade de Medicina, Campus de Aparecida de Goiânia, da UniRV - Universidade de Rio Verde**. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min

Rio Verde/GO, 19 de setembro de 2019.

Iria Daniela Pereira Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 148128

Venha se encantar com a Cidade de Goiás.

*"As noites goianas
São claras, são lindas
Não temem rivais
Goianos, traduzem
Doçuras infindas
As noites que amais"*

(Joaquim Bonifácio /
Joaquim Santana)

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



**MÚSICA
E CONTEÚDO
COM
QUALIDADE
E MUITA
DISPOSIÇÃO.**

rbc

RÁDIO BRASIL CENTRAL

69 ANOS



DOE AMOR. DOE SANGUE.

